



OFÍCIO Nº 048/2023 – GAB/SEINFRA/LP

Recife, 03 DE MARÇO de 2023.

Presidente
RANILSON RAMOS
Tribunal de Contas Estado de Pernambuco - TCE-PE

Ref.: Prestação de Contas exercício 2022 - SEINFRA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, enviamos a Prestação de Contas da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, inscrição municipal nº 062.829-8, relativa ao exercício de 2022.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião para renovar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			67.691.718,04	67.691.718,04
TOTAL	0,00	0,00	67.691.718,04	67.691.718,04

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 08:37:41

rev:18042

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c56048ca-cae0-4b13-8f7d-9ff848f0cd66



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	38.895.000,00	61.249.549,68	59.962.220,16	59.962.220,16	59.857.246,94	1.287.329,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.495.000,00	9.041.813,12	9.037.107,50	9.037.107,50	9.037.107,50	4.706,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.400.000,00	52.207.736,56	50.925.112,66	50.925.112,66	50.820.139,44	1.282.623,90
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	9.046.840,44	7.729.497,88	7.729.497,88	7.729.497,88	1.317.342,56
INVESTIMENTOS	100.000,00	9.046.840,44	7.729.497,88	7.729.497,88	7.729.497,88	1.317.342,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	38.995.000,00	70.296.390,12	67.691.718,04	67.691.718,04	67.586.744,82	2.604.672,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	38.995.000,00	70.296.390,12	67.691.718,04	67.691.718,04	67.586.744,82	2.604.672,08
SUPERÁVIT						
TOTAL	38.995.000,00	70.296.390,12	67.691.718,04	67.691.718,04	67.586.744,82	2.604.672,08

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 08:37:44

rev:18042

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUIZA DANTAS SILVA VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://recife.ce.gov.br/portal/validar/validar_documento.asp?codigo_documento=260467208&codigo_documento_assinado=260467208&codigo_documento_assinado=260467208



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 08:37:49

rev:18622

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal-da-transparencia>
Id do documento: c56048ca-cae0-4b13-8f7d-9ff848f0cd66



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.848,00	6.848,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.848,00	6.848,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.848,00	6.848,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2022 - 02/02/2023 08:37:52

rev:18666



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://recife.mp.br/portal-da-transparencia>
Assinatura Digital: c56048ca-cae0-4b13-8f7d-9ff848f0cd66



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III
(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Repasses Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária. Os recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOIRO	R\$ 67.610.560,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 2.672.045,43
TOTAL DO REPASSE	70.282.605,46



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 67.691.718,04
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 67.691.718,04)

Movimentações Intraorçamentárias, não houve movimentações.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2022.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Valores demonstrados no respectivo quadro.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício 2022



BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 70.282.605,46	R\$ 52.217.954,60
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 67.610.560,03	R\$ 50.116.266,52
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.672.045,43	R\$ 2.101.688,08
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 109.973,20	R\$ 9.543,56
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 104.973,22	R\$ 6.848,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 4.999,98	R\$ 2.695,56
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 28.460.518,92	R\$ 27.250.984,03
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 28.460.518,92	R\$ 27.250.984,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 98.853.097,58	R\$ 79.478.482,19

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 14/03/2023 14:59:23

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://www.recife.pe.gov.br/portal/pt-br/assinado-digitalmente



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição, vigente para o exercício de 2022.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 67.610.560,03** (Sessenta e sete milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos), relativas a diversas fontes de **recursos do Município para custear as despesas da Unidade Gestora**, já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 2.672.045,43** (Dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos **Recebimentos Extraorçamentários**, destacamos a rubrica **Inscrição dos Restos a Pagar Processados** no montante de **R\$ 104.973,22** (Cento e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) devidamente registrados na conta contábil 5.3.2.7.0.00.00.
- **Outros Recebimentos Extraorçamentários** apresentado no montante de **R\$ 4.999,98** (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), de igual valor na linha **Outros Pagamentos Extraorçamentários** (Dispêndios), **correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras**, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro. Neste caso, são valores referentes a conta contábil abaixo descrita:

1.1.3.1.1.02.00 (F)	
DÉBITO	CRÉDITO
4.999,98	4.999,98

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (Ingressos) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (Dispêndios)





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

- O Caixa e Equivalente de Caixa Saldo anterior (Ingressos) e o Saldo para o exercício seguinte (Dispêndios) apresentam os seguintes valores:

DO ANO ANTERIOR		PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
FONTE	VALOR R\$	FONTE	VALOR R\$
Tesouro	-	Tesouro	20,00
Operação de Crédito	28.460.518,92	Operação de Crédito	31.147.324,90
Convênios	-	Convênios	2.186,66
TOTAL	28.460.518,92	TOTAL	31.149.531,56

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As **Despesas Ordinárias**, no valor de **R\$ 64.956.455,40** (Sessenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), destaca-se o montante de **R\$ 9.037.107,50** (Nove milhões, trinta e sete mil, cento e sete reais e cinquenta centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal, restando o valor de **R\$ 55.919.347,90** (Cinquenta e cinco milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), aplicados na manutenção da secretaria.

- As **Despesas Vinculadas** apresentam um montante de **R\$ 2.735.262,64** (Dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), foram realizadas com fonte de **recursos de operação de créditos**, repassados financeiramente pela Secretaria de Finanças.

NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos **Pagamentos Extra orçamentários**, destacamos o pagamento **dos Restos a Pagar Processados** no montante de **R\$ 6.848,00** (Seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE





PREFEITURA DO RECIFE

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	III	104.973,22	6.848,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		104.973,22	6.848,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IV	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	V	71.222.065,69	71.222.073,15
Patrimônio Social e Capital Social		35.695.427,75	35.695.427,75
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		35.526.637,94	35.526.645,38
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		71.327.038,91	71.228.921,13

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 03/03/2023 15:27:23

Documento Assinado Digitalmente por: JAILTON DA SILVA NASCIMENTO, Secretário de Infraestrutura, em 03/03/2023 às 15:27:23. Assinatura: 3632514359962833739b4c



PREFEITURA DO RECIFE

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		70.998.512,13	52.231.919,66

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Assinado em: https://etce.ice.br.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: d8c80bde-b52d-459e-b1b5-aa7befe16d73



PREFEITURA DO RECIFE

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	9.718,88	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		9.718,88	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		59.920.614,90	44.254.479,46
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		11.077.897,23	7.977.449,11

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 03/03/2023 15:28:48

Documento Assinado Digitalmente em: 03/03/2023 15:28:48
Assinado por: JONAS VES MARTINS
CPF: 030.900.890-00
Assinado em: 03/03/2023 15:28:48
Assinado por: JONAS VES MARTINS
CPF: 030.900.890-00



Documento Assinado Digitalmente
Assinante: MARILIA JANTAS DA SILVA
Assinatura: VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etcce.etcce.gov.br/ppp/validarDocumento>
Código do documento: 4fc28df3-3306-4a6b-912a-fdc5a5ec557



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022
20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) ^(a)	6.848,00	104.973,22	6.848,00	-	-	-	104.973,22
Processados							
2022	6.848,00	-	6.848,00	-	-	-	
2021	-	104.973,22	-	-	-	-	104.973,22
Subtotal dos RPP	6.848,00	104.973,22	6.848,00	-	-	-	104.973,22
Não processados							
2022	-	-	-	-	-	-	
2021	-	-	-	-	-	-	
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	
Depósitos (Subtotal) ^(b)	-	-	-	-	-	-	
Cauções	-	-	-	-	-	-	
Consignações	-	-	-	-	-	-	
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal) ^(c)	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	
Total ^(d)	6.848,00	104.973,22	6.848,00	-	-	-	104.973,22

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023



PREFEITURA DE RECIFE

**RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022**

Nota 1: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XXV desta Resolução, sendo o seu detalhamento (caso necessário) efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei no 4.320/64;
- b) os valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;
- c) os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.
- d) Segue quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$		
Balancete de Verificação	2022	2021
Passivo Circulante	104.973,22	6.848,00
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	104.973,22	6.848,00
Dívida Flutuante	2022	2021
Passivo Circulante	104.973,22	6.848,00
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	104.973,22	6.848,00

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023

Observações:

^(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022- ITEM 8 - ANEXO III

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada- EXERCÍCIO 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
TÍTULOS	CREDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	70.296.390,12		70.296.390,12	67.691.718,04	2.604.672,08
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.041.813,12		9.041.813,12	9.037.107,50	4.705,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.207.736,56		52.207.736,56	50.925.112,66	1.282.623,90
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	9.046.840,44		9.046.840,44	7.729.497,88	1.317.342,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	-
RESERVAS	-		-	-	-
TOTAL GERAL	70.296.390,12		70.296.390,12	67.691.718,04	2.604.672,08

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTE DA SILVA, VERONICA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ecefce.prf.gov.br/epj/validarDoc.htm?codigoDoDocumento=69a5248-f09b-4475-aeef-a15ae2b71615>



PREFEITURA DO RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022- ITEM 9 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO
COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2022
20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	94.366,04
Fonte	127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	744.036,78
Total Programa- 2161			838.402,82
Subfunção	182	DEFESA CIVIL	
Programa	1303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	52.271.142,26
Fonte	102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	2.051,94
Fonte	133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	1.878,38
Fonte	136	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB	1.989.173,92
Total Programa- 1303			54.264.246,50
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	12.589.068,72
Total Programa- 2160			12.589.068,72
TOTAL DO ÓRGÃO			67.691.718,04



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7bfb8fb3-0951-4cc0-b4d8-b2abd20094fd



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Secretaria de Infraestrutura do Recife.

Atenciosamente,



ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 08/03/2023 09:36
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 1437fed8-cfff-4a5e-bb3a-65389dfc5cf5
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Controlador-Geral do Município

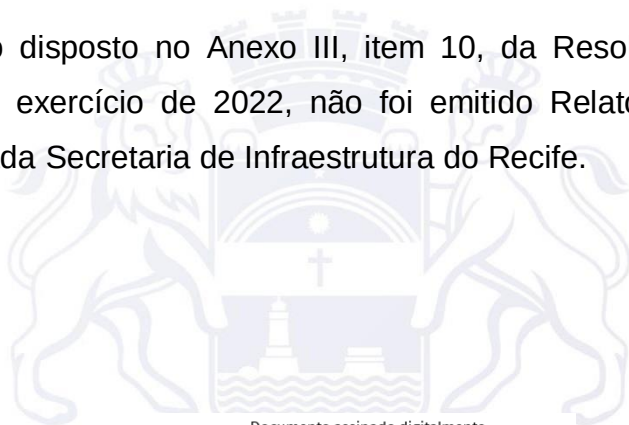


DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Secretaria de Infraestrutura do Recife.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
JOSE ADELMO FERREIRA JUNIOR
Data: 11/04/2023 15:55:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Adelmo Ferreira Junior
Controlador Interno da Unidade Gestora



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Secretaria de Infraestrutura do Recife.

Atenciosamente,



ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 08/03/2023 09:36
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 1437fed8-cfff-4a5e-bb3a-65389dfc5cf5
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Controlador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e2139442-846e-49cd-b695-08c7347db0c4

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 declaramos para os devidos fins que não houve Auditoria Interna, nesta Unidade Gestora, no exercício de 2022, não havendo nenhuma providência a ser tomada para sanar as irregularidades apontadas.

Recife, 27 de Março de 2023.

Atenciosamente,

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária



Documento Assinado Digitalmente por: MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2c2de147-e0bf-4682-9588-2a7e8494332c

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 12 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 29 de Março de 2022.

Atenciosamente,

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 - 7466
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	1.273,47			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	1.273,47			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	1.273,47			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 19/01/2023 13:58 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 5ba86ddb-762f-4a8f-967c-d6603f31cc32 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-dafa6cccd0d84



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 02/01/202

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 7.466-7	Titular: PCRSSP CHESF RELUZ MELHOR				
30/11/2022		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
30/12/2022		Aplicações (principal mais rendimentos)					1.273,47
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
30/12/2022		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00

[illegible]

Cliente

Agência 3234-4
Conta 7466-7 PCRSSP CHESF RELUZ MELHOR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.261,39			303,499306		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.273,47			303,499306		303,499306

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.261,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,08
SALDO ATUAL =	1.273,47

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://ecefes-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-da6a6cccd0d84



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 - 10323
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	1.424,50						
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	0,43						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td>30/12/2022</td><td>Rendimentos (Lançamento a maior)</td><td>R\$ 0,43</td></tr></table>	Data	Descrição	Valor	30/12/2022	Rendimentos (Lançamento a maior)	R\$ 0,43		
Data	Descrição	Valor						
30/12/2022	Rendimentos (Lançamento a maior)	R\$ 0,43						
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-						
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	1.424,09						
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	1.424,09						

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:45 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 6d001260-4bf2-467b-a498-6e9d475ddc89 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.htm> Código do documento: b609d4b-e7a7-465c-9a48-dafa6cc0d084



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 02/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.323-3	Titular: PCR SSP CHESF RELUZ				
30/11/2022		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
30/12/2022		Aplicações (principal mais rendimentos)					1.424,09
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
30/12/2022		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00

Documentos assinados eletronicamente por CARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesso em: 28/06/2019 em <https://eic.bce.br/egiladoc/seam> Código do documento: bc69d4b-ea7-4e5c-9a48-dafa6ccdd84

Cliente

Agência 3234-4
Conta 10323-3 PCR SSP CHESF RELUZ
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.410,58			339,396252		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.424,09			339,396252		339,396252

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.410,58
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,51
SALDO ATUAL =	1.424,09

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://ecefce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-da6a6cccd0d84



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 - 106000
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 19/01/2023 13:58 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: d0d63e23-e1d1-412d-a08e-eade3f525b93 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-daf6cccd0d84



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 01/01/2023

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 106.000-7	Titular: PCR SEC SERVICOS PUBLICOS				
30/11/2022		Saldo anterior					0,00
01/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000010842	13138	2.175.200,00		
01/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212010029690	14138		2.175.200,00	
01/12/2022		Movimento do dia			2.175.200,00	2.175.200,00	0,00
		Saldo					0,00
05/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000010907	13138	516.348,75		
05/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000010928	13138	183.198,40		
05/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212050035522	14138		516.348,75	
05/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212050035524	14138		183.198,40	
05/12/2022		Movimento do dia			699.547,15	699.547,15	0,00
		Saldo					0,00
07/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011031	13138	994.962,87		
07/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212070019147	14138		994.962,87	
07/12/2022		Movimento do dia			994.962,87	994.962,87	0,00
		Saldo					0,00
13/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122003550020000	14138		3.822,00	
13/12/2022		Movimento do dia			0,00	3.822,00	3.822,00
		Saldo					3.822,00
14/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011338	13138	1.211.061,25		
14/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011341	13138	3.546,99		
14/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212140017650	14138		1.211.061,25	
14/12/2022		Movimento do dia			1.214.608,24	1.211.061,25	275,01
		Saldo					275,01
15/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011437	13138	4.550,00		
15/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011444	13138	3.346.800,04		
15/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122004260010000	14138		1.950,00	
15/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122004260020000	14138		4.550,00	
15/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212150036596	14138		4.550,00	
15/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212150036609	14138		3.346.800,04	
15/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122002720050000	14138		2.190,24	
15/12/2022		Movimento do dia			3.351.350,04	3.360.040,28	8.965,25
		Saldo					8.965,25
16/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122002720060000	14138		2.147,17	
16/12/2022		Movimento do dia			0,00	2.147,17	11.112,42
		Saldo					11.112,42
20/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011684	13138	10.837,41		
20/12/2022		Movimento do dia			10.837,41	0,00	275,01
		Saldo					275,01
21/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122002720060000	14138		2.147,17	
21/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122002720050000	14138		2.190,24	
21/12/2022		Movimento do dia			0,00	4.337,41	4.612,42
		Saldo					4.612,42
29/12/2022		0470 - TRANSF ENVIADA	00553234000084011	99015	4.612,42		
29/12/2022		Movimento do dia			4.612,42	0,00	0,00
		Saldo					0,00



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 01/01/2023

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
30/12/2022		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					0,00
		Saldo					0,00

Documento assinado digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura: https://brasil.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-da6a6cccd0d84



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 - 107440
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	20,00			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	20,00			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	20,00			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 19/01/2023 13:59 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: a0fa620c-1b3c-41dc-9eeb-193693e40396 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic-pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-dafa6cccd0d84



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 01/01/2023

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 107.440-7	Titular: PCR SEC HABITACAO				
30/11/2022		Saldo anterior					20,90
SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO							
30/12/2022		Saldo					20,90

Documento assinado digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura digitalizada em: 01/01/2023 10:00:00
Acesso em: https://efc.cce.br/pt/validaDoc.seam Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-da6a6cccd0d84



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 729
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	1.123.290,10			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	(1.123.290,10)			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: *** 773.794-46 DATA: 19/01/2023 13:59 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: ce811ddc-26df-4066-b4d6-b54b00fecfcb REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-daf6cccd0d84

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/006/0000072
P RECIFE UAS ABEN
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 730
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	2.256,09			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	2.256,09			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	2.256,09			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 19/01/2023 13:59 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 5f219db5-ab60-41c7-a58c-f7f683173a69 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-daf6cccd0d84

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/006/0000073
P RECIFE UAS PAPEL
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		2.256,09
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.256,09C
31/12/2022	-	SALDO FINAL		2.256,09C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 4244
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	406.673,68			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	406.673,68			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	406.673,68			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 - DATA: 19/01/2023 14:00 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 36d8aea5-3849-468d-b9eb-4576c6009dde REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-465c-9a48-daf6cccd0d84



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/013/0000424

P RECIFE OP COL C A SU S

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			404.041,44
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			406.673,68C
31/12/2022	-	SALDO FINAL			406.673,68C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 6313
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	3.278.005,72			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	3.278.005,72			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	3.278.005,72			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 19/01/2023 14:00 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 4210f2e7-5311-46d4-b8f8-1583a2825d44 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-daf6cccd0d84



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/013/0000631

P RECIFE BID U V IMPER

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.257.791,77
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.257.791,77
04/12/2022	000000	REM BASICA	0,15110000	539,03C	3.258.330,80
04/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.786,37C	3.260.116,77
04/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.260.116,77
05/12/2022	000000	REM BASICA	0,11330000	3.190,25C	3.263.306,02
05/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	14.094,71C	3.277.401,73
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.401,73
06/12/2022	000000	REM BASICA	0,15080000	0,11C	3.277.401,84
06/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,38C	3.277.402,22
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.402,22
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.402,22
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.402,22
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.402,22
10/12/2022	000000	REM BASICA	0,17870000	10,93C	3.277.412,15
10/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	30,64C	3.277.443,79
10/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.443,79
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.443,79
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.443,79C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.443,79C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.443,79C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.443,79C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.443,79C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.443,79C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.443,79C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.443,79C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.443,79C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.443,79C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.277.443,79C
28/12/2022	000000	REM BASICA	0,20950000	165,74C	3.277.609,33C
28/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	396,39C	3.278.005,72C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.278.005,72C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.278.005,72C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			3.278.005,72C
31/12/2022	-	SALDO FINAL			3.278.005,72C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 6314
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	4.992.420,00			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	4.992.420,05			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	4.992.420,05			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 19/01/2023 14:00 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 666b34dc-f1a3-4522-b11b-a4d94e45be79 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-daf6cccd0d84



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/013/0000631

P RECIFE UAS PADRE MIGUEL

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			4.960.794,50
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.964.442,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.964.442,00
05/12/2022	000000	REM BASICA	0,11330000	3.339,89C	4.967.782,89
05/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	14.755,86C	4.982.538,75
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.982.538,75
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.982.538,75
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.982.538,75
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.982.538,75
09/12/2022	000000	REM BASICA	0,17920000	2.603,83C	4.985.141,58
09/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	7.278,17C	4.992.420,75
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,75
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,75
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,75
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,75
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,75
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,75
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,75
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,75C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,75C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,05C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,05C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,05C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,05C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,05C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,05C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			4.992.420,05C
31/12/2022	-	SALDO FINAL			4.992.420,05C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 6315
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 19/01/2023 14:00 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 9dda0353-232d-478c-ba55-6650a29e6a3a REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.e-ice.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-dafa6cccd0d84

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/013/0000631
P RECIFE UAS A P DU
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL			0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 6316
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	1.443.372,54			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	1.443.372,54			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	1.443.372,54			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 19/01/2023 14:01 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: f54eed1d-aa9c-4250-a059-925a12dfc50d REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-daf6cccd0d84



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/013/0000631

P RECIFE BID UAS C D VL

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			1.433.839,44
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.434.978,11
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.434.978,11
04/12/2022	000000	REM BASICA	0,15110000	666,25C	1.435.644,36
04/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.208,01C	1.437.852,37
04/12/2022	000000	REM BASICA	0,15110000	583,45C	1.438.436,22
04/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.933,60C	1.440.369,82
04/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.440.369,82
05/12/2022	000000	REM BASICA	0,11330000	10,09C	1.440.379,91
05/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	44,58C	1.440.424,99
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.440.424,99
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.440.424,99
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.440.424,99
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.440.424,99
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.440.424,99
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.440.424,99
13/12/2022	000000	REM BASICA	0,14410000	126,15C	1.440.550,14
13/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	438,36C	1.440.989,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.440.989,00C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.440.989,00C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.440.989,00C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.440.989,00C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.440.989,00C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.440.989,00C
21/12/2022	000000	REM BASICA	0,20930000	110,99C	1.441.099,99C
21/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	265,69C	1.441.365,68C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.441.365,68C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.441.365,68C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.441.365,68C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.441.365,68C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.441.365,68C
28/12/2022	000000	REM BASICA	0,20950000	591,71C	1.441.957,39C
28/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.415,15C	1.443.372,54C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.443.372,54C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.443.372,54C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.443.372,54C
31/12/2022	-	SALDO FINAL			1.443.372,54C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 6966
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	6.796.886,69			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	(5.777.140,06)			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	1.019.746,63			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	1.019.746,63			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 19/01/2023 14:01 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: ed3bfba9-9602-4907-a8cc-24e0c8e4ddab REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-daf6cccd0d84



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/013/0000696

P RECIFE PAC V M PROE

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			1.013.146,55
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			1.019.746,63
31/12/2022	-	SALDO FINAL			1.019.746,63

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 8017
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	13.054.634,24			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	13.054.634,24			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	13.054.634,24			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 19/01/2023 14:01 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 1155f363-f978-436b-a654-7d52711f4d45 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-daf6cccd0d84



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/013/0000801

P RECIFE FNHIS COELHO

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			12.970.127,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			12.971.028,05
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			12.971.028,05
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			12.971.028,05
06/12/2022	000000	REM BASICA	0,15080000	19.350,37C	12.990.378,22
06/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	64.255,82C	13.054.634,41
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,41
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,24C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,24C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,24C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,24C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.054.634,24C
31/12/2022	-	SALDO FINAL			13.054.634,24C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 24339
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	49.274,46			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	49.274,46			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	49.274,46			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 19/01/2023 14:01 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 9774ebfb-f1a4-46f2-af47-da564525b52f REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-dafa6cccd0d84



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/013/0002433

P RECIFE BID UASB

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			48.940,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			48.940,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			48.940,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			48.940,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			48.940,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			48.940,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			48.940,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			48.940,00
10/12/2022	000000	REM BASICA	0,17870000	0,00	48.940,00
10/12/2022	-	SALDO TOTAL			48.940,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			48.940,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			48.940,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			48.940,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			48.940,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			48.940,00
18/12/2022	000000	REM BASICA	0,18250000	0,01C	48.940,01
18/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,04C	48.940,05
18/12/2022	000000	REM BASICA	0,18250000	89,30C	49.029,35
18/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	245,11C	49.274,46C
18/12/2022	-	SALDO TOTAL			49.274,46C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			49.274,46C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			49.274,46C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			49.274,46C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			49.274,46C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			49.274,46C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			49.274,46C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			49.274,46C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			49.274,46C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			49.274,46C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			49.274,46C
31/12/2022	-	SALDO FINAL			49.274,46C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 71041
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***773.794-46 DATA: 19/01/2023 14:02 LOCAL: RECIFE - PE CODIGO: 8ddce8cb-b433-4462-82ab-bd99ce7c11fd REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-daf6cccd0d84

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/006/0007104
PCR SEC INFRAEST E HABITACAO
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 647029
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 19/01/2023 14:02 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 6dea0096-63d1-452f-b474-98a57b74e854 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: bc609d4b-e7a7-4e5c-9a48-dafa6cccd0d84

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/006/0064702
P RECIFE FNHIS COELHO
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Documento assinado digitalmente por MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA, Procuradora-Geral do Município de Recife, em 26/01/2023 às 14h09m11s. A autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: https://www.recife.pe.gov.br/portal/pt-br/assinado-digitalmente

CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00106000		SALDO ANTERIOR		2.036,02
01/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.175.200,00	0,00	2.177.236,02
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	2.175.200,00	2.036,02
05/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	516.348,75	0,00	518.384,77
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	183.198,40	0,00	701.583,17
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	516.348,75	185.234,42
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 3	0,00	183.198,40	2.036,02
07/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	994.962,87	0,00	996.998,89
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	994.962,87	2.036,02
14/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.211.061,25	0,00	1.213.094,27
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	1.211.061,25	2.036,02
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	3.546,99	-1.510,97
15/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.550,00	0,00	3.039,01
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	3.346.800,04	0,00	3.349.839,01
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	4.550,00	3.345.289,01
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	3.346.800,04	-1.510,97
20/12/2022	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	10.837,41	-12.348,48
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 3	0,00	2.036,02	-14.384,50
30/12/2022	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 2	4.550,00	0,00	-9.834,50
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 2	2.147,17	0,00	-7.687,33
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 2	2.190,24	0,00	-5.497,09
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 2	2.190,24	0,00	-3.306,75
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 2	1.950,00	0,00	-1.356,75
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 2	2.147,17	0,00	790,42
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 3	0,00	4.612,42	-3.822,00
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1	3.822,00	0,00	0,00
		8.451.118,13	8.453.154,15	0,00
Banco 001 3234 00107440		SALDO ANTERIOR		20,00
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOIRO		8.451.118,13	8.453.154,15	20,00



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00007466		SALDO ANTERIOR	1.261.339,39
30/12/2022	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 29	12,08	0,00	1.273.441,47
		12,08	0,00	1.273.441,47
	Banco 001 3234 00010323		SALDO ANTERIOR	1.410.589,58
30/12/2022	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 30	13,94	0,00	1.424.531,52
		13,94	0,00	1.424.531,52
	Banco 001 3234 00012114		SALDO ANTERIOR	0,00
	Banco 104 0050 00000729		SALDO ANTERIOR	1.123.290,19
30/12/2022	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 1	20.206,91	0,00	1.143.497,10
	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 1	0,00	20.206,91	1.123.290,19
		20.206,91	20.206,91	1.123.290,19
	Banco 104 0050 00000730		SALDO ANTERIOR	22.463,06
16/12/2022	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	0,00	20.206,91	2.256,09
		0,00	20.206,91	2.256,09
	Banco 104 0050 00000750		SALDO ANTERIOR	0,00
	Banco 104 0050 00004244		SALDO ANTERIOR	404.041,54
30/12/2022	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 31	2.632,14	0,00	406.673,68
		2.632,14	0,00	406.673,68
	Banco 104 0050 00006313		SALDO ANTERIOR	3.257.791,17
30/12/2022	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 32	20.214,55	0,00	3.278.005,72
		20.214,55	0,00	3.278.005,72
	Banco 104 0050 00006314		SALDO ANTERIOR	4.960.794,59
16/12/2022	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	20.206,91	0,00	4.981.001,50
30/12/2022	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 8	0,00	52.994,41	4.928.007,09
	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 9	32.787,50	0,00	4.960.794,59
	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 33	31.625,46	0,00	4.992.420,05

Documento assinado digitalmente por MARIANA DANTAS DA SILVA MIRGIA CONCEALVES MARTINS, CPF nº 000.000.000-00, em 26/01/2023 às 14:50:09, com código de verificação 600850-07-4e50a48-da8-bccdf841-1841.



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
		84.619,87	52.994,41	4.992.420,05
	Banco 104 0050 00006316			
				SALDO ANTERIOR
				1.433.839,43
30/12/2022	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 34	9.533,10	0,00	1.443.372,54
		9.533,10	0,00	1.443.372,54
	Banco 104 0050 00006966			
				SALDO ANTERIOR
				5.777.140,00
30/12/2022	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	1.013.146,45	0,00	6.790.286,45
	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 35	6.600,18	0,00	6.796.886,63
		1.019.746,63	0,00	6.796.886,63
	Banco 104 0050 00008017			
				SALDO ANTERIOR
				12.970.127,00
30/12/2022	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 36	84.507,24	0,00	13.054.634,24
		84.507,24	0,00	13.054.634,24
	Banco 104 0050 00024339			
				SALDO ANTERIOR
				48.940,00
30/12/2022	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 37	334,46	0,00	49.274,46
		334,46	0,00	49.274,46
	Banco 104 0050 00647029			
				SALDO ANTERIOR
				0,00
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.241.820,92	93.408,23	31.149.511,56
	TOTAL GERAL:	9.692.939,05	8.546.562,38	31.149.531,56

Documento assinado digitalmente por: MARIA LILIA SANTANA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://efciv.tce-pe.gov.br/ppa/licitacao/Cadastro do Processo de Licitação/Consulta do Documento>



RESOLUÇÃO TC Nº 189, de 14 de Dezembro de 2022

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2022

20.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA DO TESOIRO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
001	3234-4	106000-7	-
001	3234-4	107440-7	20,00

BANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
001	3234-4	7466-7	1.273,47
001	3234-4	10323-3	1.424,52
104	50-7	729-5	1.123.290,10
104	50-7	730-9	2.256,09
104	50-7	4244-1	406.673,68
104	50-7	6313-9	3.278.005,72
104	50-7	6314-7	4.992.420,05
104	50-7	6315-5	-
104	50-7	6316-3	1.443.372,54
104	50-7	6966-8	6.796.886,69
104	50-7	8017-3	13.054.634,24
104	50-7	24339-0	49.274,46
105	50-7	71041-7	-
104	50-7	6470299	-

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Infraestrutura do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
91/2022	Inexigibilidade - 91/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARTE PLENNIA LTDA	100.000,00
90/2022	Inexigibilidade - 90/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ERINALDO MAIA DE LIMA	6.500,00
89/2022	Inexigibilidade - 89/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	6.500,00
88/2022	Inexigibilidade - 88/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Francisco Tadeu Fernandes Jordão	6.500,00
87/2022	Inexigibilidade - 87/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FRANCISCO BOONY PEREIRA DE AMORIM	6.500,00
86/2022	Inexigibilidade - 86/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Willian Gomes da Silva	6.500,00
85/2022	Inexigibilidade - 85/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALEXANDRE FELIPE LEMOS DA SILVA	6.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
84/2022	Inexigibilidade - 84/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RAONI ASSIS DE OLIVEIRA PIMENTEL 07349797460	6.500,00
83/2022	Inexigibilidade - 83/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Antonio Marcos Nascimento de Lucena	6.500,00
82/2022	Inexigibilidade - 82/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Manoel Roberto dos Santos Pinto Júnior	6.500,00
81/2022	Inexigibilidade - 81/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FABIO MAIA DA SILVA	6.500,00
80/2022	Inexigibilidade - 80/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CAROL PIRES PRODUÇÕES	75.000,00
79/2022	Inexigibilidade - 79/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Pontilhado Cinematografico e Producoes Culturais e Artisticas LTDA - ME	75.000,00
78/2022	Inexigibilidade - 78/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AFINCO PRODUÇÕES LTDA	75.000,00
77/2022	Inexigibilidade - 77/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARIANA LOPES PASSOS MATHEUS 41260972879	13.000,00
76/2022	Inexigibilidade - 76/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JÚLIA MACIEL MENDES	6.500,00
75/2022	Inexigibilidade - 75/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LUIZ FILLIPE VIEIRA DA SILVA	6.500,00
74/2022	Inexigibilidade - 74/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS	Não	Processo Adjudicado /	MANUELA GUIMARÃES DE CARVALHO	6.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
				Setor Artístico	PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.		Homologado / Ratificado / Concluído		
73/2022	Inexigibilidade - 73/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDUARDA TENORIO CINTRA 70651866448	6.500,00
72/2022	Inexigibilidade - 72/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALEXSANDRA DE CASSIA DE FREITAS LOPES 02846720410	6.500,00
71/2022	Inexigibilidade - 71/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FELIPE DE LIMA CAVALCANTI MAIA 06288834475	6.500,00
70/2022	Inexigibilidade - 70/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANDRE LUIZ MACIEL REDEVIVO JUNIOR 08125987410	6.500,00
69/2022	Inexigibilidade - 69/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Marinaldo de Araujo Matozo Ramos Júnior 06210739466	13.000,00
68/2022	Inexigibilidade - 68/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	HERZ COMUNICAÇÃO E ARTE EIRELI	6.500,00
67/2022	Inexigibilidade - 67/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PRISCILA AVELINO WANDERLEY LINS 08161452458	6.500,00
66/2022	Inexigibilidade - 66/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Luiz Carlos da Silva Amorim 25563362850	6.500,00
65/2022	Inexigibilidade - 65/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Laís Alves de Oliveira	6.500,00
64/2022	Inexigibilidade - 64/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES,	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado /	EMANUEL DE MORAIS CALADO	6.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					CONFORME CASO.		Concluído		
63/2022	Inexigibilidade - 63/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANTÔNIO VICTOR GALLISA CHAVES	6.500,00
62/2022	Inexigibilidade - 62/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Tatiana Naara de Almeida Oliveira	6.500,00
61/2022	Inexigibilidade - 61/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LALESCA ALVES DE OLIVEIRA	6.500,00
60/2022	Inexigibilidade - 60/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CAIO CESAR DE ANDRADE GOMES	6.500,00
59/2022	Inexigibilidade - 59/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CESAR RICARDO MARQUES GONÇALVES	13.000,00
58/2022	Inexigibilidade - 58/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LIN MEI CANDIDO CHIAN 06058696429	13.000,00
57/2022	Inexigibilidade - 57/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MICAELA NUNES DE ALMEIDA	6.500,00
56/2022	Inexigibilidade - 56/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FLAVIA REGINA NAZARE DE SOUZA 02426232471	6.500,00
55/2022	Inexigibilidade - 55/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VICTOR BERNARDO DE CASTRO 07370243486	6.500,00
54/2022	Inexigibilidade - 54/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	THABATA ISABELA VILA REAL MARQUES	6.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
53/2022	Inexigibilidade - 53/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	STEFANY LOPES DE LIMA 36455092830	6.500,00
52/2022	Inexigibilidade - 52/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RAFAEL DE LIMA FREITAS 08617329440	13.000,00
50/2022	Inexigibilidade - 50/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ENYA LOREENA MARIANO SANTOS DE PAULA	6.500,00
49/2022	Inexigibilidade - 49/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Emerson José da Silva	6.500,00
48/2022	Inexigibilidade - 48/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Adelson Henrique de Santana	6.500,00
47/2022	Inexigibilidade - 47/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NATHALIA CARVALHO FERREIRA 09397210408	6.500,00
46/2022	Inexigibilidade - 46/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CAMILA VERÇOSA BARROS LOPES	6.500,00
45/2022	Inexigibilidade - 45/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BRUNA ALPOIM FERREIRA URACH	6.500,00
44/2022	Inexigibilidade - 44/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARTINIANA SANTANA DA SILVA	6.500,00
43/2022	Inexigibilidade - 43/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	6.500,00
42/2022	Inexigibilidade - 42/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS	Não	Processo Adjudicado /	JOSUE FREITAS DA SILVA	6.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
				Setor Artístico	PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.		Homologado / Ratificado / Concluído		
41/2022	Inexigibilidade - 41/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LIDIO LEÃO DA SILVA	6.500,00
40/2022	Inexigibilidade - 40/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARIA DO SOCORRO CABRAL NUNES DE ANDRADE 62018744453	6.500,00
39/2022	Inexigibilidade - 39/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARYELLE KIAARA DE OLIVEIRA	6.500,00
38/2022	Inexigibilidade - 38/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CAIO NEIVA SOARES	6.500,00
37/2022	Inexigibilidade - 37/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GABRIELA SANTANA ANDRADE DE ARAUJO	6.500,00
36/2022	Inexigibilidade - 36/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANDERSON PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	6.500,00
35/2022	Inexigibilidade - 35/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EVERTON RODRIGUES DE ARAUJO 07197886414	6.500,00
34/2022	Inexigibilidade - 34/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	6.500,00
33/2022	Inexigibilidade - 33/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MÔNICA RAFAELE DA SILVA MELO	6.500,00
32/2022	Inexigibilidade - 32/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado /	IARA RODRIGUES DE SOUZA	6.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
							Concluído		
31/2022	Inexigibilidade - 31/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITTI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PEDRO HENRIQUE LEÃO FEODRIPPE DE SOUZA	6.500,00
30/2022	Inexigibilidade - 30/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANTÔNIO VICTOR GALLISA CHAVES	6.500,00
29/2022	Inexigibilidade - 29/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CAIO NEIVA SOARES	6.500,00
28/2022	Inexigibilidade - 28/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITTI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SARAH NAZARETHSILVA OLIVEIRA	6.500,00
27/2022	Inexigibilidade - 27/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MAXMILYANO MARQUES DA MOTTA	6.500,00
26/2022	Inexigibilidade - 26/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RAÍ MATEUS FREITAS DE MEDEIROS	6.500,00
25/2022	Pregão Eletrônico - 22/2022	17103/2022		Material de Proteção e Segurança	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Rolos de lona em plástico medindo no mínimo 8mx100m, Piquetes de madeira mista e Arame galvanizado, 2 (dois) lotes com 6 (seis) itens, para a Secretaria de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura do Recife.	Sim	Habilitação Concluída / Em Andamento	CONSTROI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI	
25/2022	Inexigibilidade - 25/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LUIZ CARLOS LOPES JÚNIOR	6.500,00
24/2022	Inexigibilidade - 24/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MATHEUS FELIX DAS NEVES	6.500,00
23/2022	Inexigibilidade - 23/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do	Prestação de Serviços artísticos visuais na modalidade graffiti/muralismo para o	Não	Processo Adjudicado /	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	6.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
				Setor Artístico	programa Colorindo o Recife.		Homologado / Ratificado / Concluído		
22/2022	Inexigibilidade - 22/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Prestação de Serviços artísticos visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa Colorindo o Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JADE MATOS FIRMINO DA SILVA	6.500,00
21/2022	Inexigibilidade - 21/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Prestação de Serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AMANDA LAÍZA CAMPOS DIAS	13.000,00
20/2022	Pregão Eletrônico - 20/2022	8/2022		Material Para Construção e Reformas	AQUIISÇÕ DE TINTAS - DOIS LOTES	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA	351.197,16
20/2022	Inexigibilidade - 20/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Prestação de Serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDUARDO MORAIS NÓBREGA	6.500,00
19/2022	Inexigibilidade - 19/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Prestação de Serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	WILLYELTON THEODOSIO DE MEDEIROS	13.000,00
18/2022	Inexigibilidade - 18/2022	14/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	CONTRATAÇÃO DE CANTORES, PINTORES, POETAS, ARTISTAS PLÁSTICOS E AFINS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES, CONFORME CASO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JÚLIA MACIEL MENDES	6.500,00
17/2022	Pregão Eletrônico - 17/2022	3/2022		Serviço	Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para locação de máquinas tipo pá carregadeira (incluindo combustível, operador, manutenção preventiva e corretiva), através de empresa especializada no ramo dessa atividade ? em 01 (um) lote, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Andrade Barros Logística e Serviços Ltda	990.000,00
17/2022	Inexigibilidade - 17/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITTI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CLODOALDO BASTOS SOARES	6.500,00
16/2022	Inexigibilidade - 16/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITTI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VALGLEIDSON GOMES BARBOSA	6.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
15/2022	Inexigibilidade - 15/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITTI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LUIZ FILLIPE VIEIRA DA SILVA	6.500,00
14/2022	Inexigibilidade - 14/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITTI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	IVON APOLINÁRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	6.500,00
13/2022	Inexigibilidade - 13/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITTI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EMMANUEL VITOR BRITO DE SOUZA FREITAS	6.500,00
12/2022	Inexigibilidade - 12/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITTI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JÚLIO CÉSAR SILVA PEREIRA	6.500,00
11/2022	Inexigibilidade - 11/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITTI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARYELLE KIAARA DE OLIVEIRA	6.500,00
10/2022	Inexigibilidade - 10/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITTI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALYSON SILVA DE MEDEIROS	6.500,00
9/2022	Inexigibilidade - 9/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITTI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	THAYSA CORDEIRO SILVA	6.500,00
8/2022	Inexigibilidade - 8/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS VISUAIS NA MODALIDADE GRAFITTI/MURALISMO PELO PROGRAMA "COLORINDO O RECIFE".	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DANIELLE PATRÍCIA DE SERPA BRANDÃO ACIOLI LINS	6.500,00
7/2022	Inexigibilidade - 7/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Prestação de Serviços Artísticos visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife"	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALEXSANDRA DE ASSIS SANTANA RIBEIRO	6.500,00
6/2022	Pregão Eletrônico - 6/2022	3/2022		Serviço	Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a locação de Máquinas e Equipamento do tipo Pá Carregadeira e Plataforma Elevatória Articulada (incluindo combustível, operador, manutenção preventiva e corretiva), através de empresa especializada no ramo dessa atividade ?	Sim	Edital Publicado / Em Andamento		



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					em 02 (dois) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura.				
6/2022	Inexigibilidade - 6/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos visuais na modalidade grafiti/muralismo para o programa Colorindo o Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RAYANA BACELAR VIANA 08429835466	6.500,00
5/2022	Inexigibilidade - 5/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos visuais na modalidade grafiti/muralismo para o programa Colorindo o Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LUANA CRISTINA DE LIMA E SILVA	6.500,00
4/2022	Inexigibilidade - 4/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos visuais na modalidade grafiti/muralismo para o programa Colorindo o Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RENATA CARINA AMORIM DOS PRAZERES	6.500,00
3/2022	Inexigibilidade - 3/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos visuais na modalidade grafiti/muralismo para o programa Colorindo o Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARIA DO SOCORRO CABRAL NUNES DE ANDRADE 62018744453	6.500,00
2/2022	Inexigibilidade - 2/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos visuais na modalidade grafiti/muralismo para o projeto Colorindo o Recife, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 001/2022	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Rebecca Batista de França	6.500,00
1/2022	Inexigibilidade - 1/2022	12/2021		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos visuais na modalidade grafiti/muralismo para o projeto Colorindo o Recife, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 001/2022	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	IGOR DE MELO SILVA	6.500,00
34/2021	Pregão Eletrônico - 32/2021	3/2021		Serviço	Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a locação eventual de veículo de carga tipo caminhão (sem combustível, sem motorista, incluída quilometragem livre, GPS e outros equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e franquia do seguro veicular) ? em lote único, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda	900.000,00
14/2021	Pregão Eletrônico - 9/2021	4/2021		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de pintura, construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, em 14 (quatorze) lotes com 278 (duzentos e setenta e oito) itens, para a Secretaria Executiva de Inovação Urbana ? SEIURB, conforme quantidades, condições e especificações contidas no Termo de	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME L B COMERCIO DE	1.123.740,73



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					Referência anexos ao edital.			FERRAGENS EIRELI EPP MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Infraestrutura do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 20011025/2022	ADM	00542021CP LOSEPE/2021		11.788.943/0001-47	Unika Terceirização e Serviços Eireli	27/12/2022 a 26/12/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 694.440,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011024/2022	ADM	011/2022		66.582.784/0001-11	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COM. LTDA	17/11/2022 a 16/11/2025	1.204/Softwares	R\$ 716.487,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011021/2022	ADM	01412021CC PLEI/2021		00.388.838/0001-02	LOCAVEL - Locação de Veículos e Serviços Ltda	21/10/2022 a 20/10/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 604.567,80	Em Execução/Regular
Contrato 20011020/2022	ADM	034/2021		07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	27/09/2022 a 26/09/2023	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 849.999,36	Em Execução/Regular
Contrato 20011019/2022	ADM	17/2022		04.741.395/0001-34	Andrade Barros Logística e Serviços Ltda	05/09/2022 a 04/09/2023	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 990.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011018/2022	ADM	18/2021		08.852.537/0001-91	REVERÊDO & CIA LTDA	22/07/2022 a 21/07/2023	1.067/Mobiliário em Geral	R\$ 101.675,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011017/2022	ADM	20/2022		29.308.439/0001-68	SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA	19/08/2022 a 18/08/2023	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 351.197,16	Em Execução/Regular
Contrato 20011012/2022	ADM	014/2021		19.299.794/0001-64	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP	01/06/2022 a 31/05/2023	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 88.500,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011011/2022	ADM	014/2021		23.679.881/0001-14	CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI	16/05/2022 a 15/05/2023	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 401.643,52	Em Execução/Regular
Contrato 20011008/2022	ADM	014/2021		34.351.431/0001-14	MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI	06/04/2022 a 05/04/2023	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 120.626,19	Em Execução/Regular
Contrato 20011006/2022	ADM	014/2022		20.470.692/0001-49	L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP	13/05/2022 a 12/05/2023	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 253.994,94	Em Execução/Regular
Contrato 20011005/2022	ADM	009/2021		15.289.720/0001-96	C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	24/01/2022 a 23/01/2024	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 3.207.525,70	Em Execução/Regular
Contrato 20011004/2022	ADM	0016/2021		27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS LTDA	25/01/2022 a 24/01/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 185.307,84	Em Execução/Regular
Contrato 2001100320/2022	ADM	025/2021		26.878.347/0001-25	HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	24/01/2022 a 23/01/2024	1.099/Consumo	R\$ 359.800,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011001/2022	LIC	3/2021	1/2021	619.831.444-87	FELIPE ANDRE RODRIGUES CARVALHO	20/01/2022 a 19/01/2024	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 186.000,00	Em Execução/Regular
Contrato	LIC	2/2021	1/2021	698.232.514-87	ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA	13/01/2022 a 12/01/2024	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 46.800,00	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
1002/2022					VILARIM	12/01/2024			
Contrato 26011016/2021	ADM	002/2021		20.976.413/0001-13	NORDEX EXPRESS - EIRELI ME	03/01/2022 a 02/01/2024	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 19.765,80	Em Execução/Regular
Contrato 20011023/2021	ADM	022/2021		07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	10/01/2022 a 09/01/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 3.967.440,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011021/2021	ADM	009/2021		03.698.191/0001-03	M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	30/12/2021 a 29/12/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 399.999,75	Em Execução/Regular
Contrato 20011020/2021	ADM	009/2021		26.878.347/0001-25	HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	20/12/2021 a 19/12/2023	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 6.396.956,17	Em Execução/Regular
Contrato 20011019/2021	ADM	009/2021		29.308.439/0001-68	SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA	27/12/2021 a 26/12/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 337.671,85	Em Execução/Regular
Contrato 20011017/2021	ADM	006/2021		02.213.325/0001-88	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	08/11/2021 a 07/11/2022	1.205/Equipamentos de Informática	R\$ 530.212,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011015/2021	ADM	64039001687/2021		29.308.439/0001-68	SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA	20/11/2021 a 19/11/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 345.440,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011014/2021	ADM	64361004145/2021		41.687.014/0001-02	TAC COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	21/10/2021 a 20/10/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 110.205,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011013/2021	ADM	017/2021		08.848.339/0001-54	VICTORIA Colchões LTDA ME	09/11/2021 a 08/11/2023	1.023/Materiais de Cama, Mesa e Banho	R\$ 104.832,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011012/2021	ADM	017/2021		04.477.018/0001-30	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA. - ME	09/11/2021 a 08/11/2023	1.023/Materiais de Cama, Mesa e Banho	R\$ 300.884,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011011/2021	ADM	64361004145/2021		29.308.439/0001-68	SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA	24/09/2021 a 23/09/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 143.220,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011008/2021	ADM	50613001130/2020		09.392.052/0001-25	Printpage Produtos e Serviços de Informatica Eireli - EPP	08/07/2021 a 07/07/2023	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 64.115,88	Em Execução/Regular
Contrato 20011007/2021	ADM	64361000388/2021		29.308.439/0001-68	SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA	01/06/2021 a 31/05/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 278.785,05	Em Execução/Regular
Contrato 20011006/2021	ADM	004/2021		09.039.335/0001-98	I4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	15/04/2021 a 14/04/2023	2.015/Serviços de Comunicação	R\$ 82.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011005/2021	ADM	64361005302/2020		26.878.347/0001-25	HORA CERTA MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	05/04/2021 a 04/04/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 816.712,80	Em Execução/Regular
Contrato 20011004/2021	ADM	004/2020		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	19/02/2021 a 18/02/2023	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 40.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 20011003/2021	ADM	01/2021		30.701.951/0001-59	MN PLASTICOS & TNT EIRELI	29/03/2021 a 28/03/2023	1.032/Material de Proteção e Segurança	R\$ 10.481.412,48	Em Execução/Regular
Contrato 20010109/2021	ADM	64043003803/2021		41.687.014/0001-02	TAC COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	16/09/2021 a 15/09/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 246.776,55	Em Execução/Regular
Contrato 2001005/2021	ADM	005/2020		03.506.307/0001-57	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	21/12/2021 a 20/12/2023	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 1.885.380,00	Em Execução/Regular
Contrato 8/2020	ADM	015/2019		21.756.495/0001-53	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME	16/11/2020 a 15/11/2022	2.032/Locação de Veículos	R\$ 279.858,48	Em Execução/Regular
Contrato 20010103/2020	ADM	014/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	02/04/2020 a 01/04/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 5.314.388,16	Em Execução/Regular
Contrato 20010102/2020	ADM	021/2019		10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	30/01/2020 a 29/01/2023	1.073/Veículos Automotivos	R\$ 2.058.619,50	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 20190113/2019	ADM	008/2019		10.793.836/0001-44	ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	02/09/2019 a 01/09/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 18.764,00	Em Execução/Regular
Contrato 20015/2019	ADM	007/2019		23.782.319/0001-11	TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	11/07/2019 a 10/07/2023	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 202.999,98	Em Execução/Regular
Contrato 200102/2019	ADM	0109/2018		08.228.146/0001-09	PARVI LOCADORA LTDA	02/04/2019 a 02/04/2022	2.032/Locação de Veículos	R\$ 612.557,64	Em Execução/Regular
Contrato 20010112/2019	ADM	01092018/2018		02.743.288/0001-10	LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI	24/10/2019 a 23/10/2022	2.032/Locação de Veículos	R\$ 389.376,00	Em Execução/Regular
Contrato 20010111/2019	ADM	007/2019		00.323.090/0001-51	Soll Serviços, Obras e Locações Ltda	12/08/2019 a 11/08/2023	2.099/Serviço	R\$ 94.471,08	Em Execução/Regular
Contrato 20010106/2019	ADM	001/2019		00.323.090/0001-51	SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	16/07/2019 a 15/07/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 13.144.037,64	Em Execução/Regular
Contrato 200101014/2019	ADM	017/2018		00.323.090/0001-51	Soll Serviços obras e Locações Ltda	10/09/2019 a 09/09/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 580.324,92	Em Execução/Regular
Contrato 11/2018	ADM	001/2018		70.215.447/0001-63	AC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	13/12/2018 a 12/12/2023	3.118/Demolição	R\$ 1.380.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 10/2018	ADM	003/2018		00.604.122/0001-97	Trivale Administração Ltda	20/08/2018 a 19/08/2022	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 509.973,17	Em Execução/Regular
Contrato 09/2018	ADM	012/2018		05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA	05/10/2018 a 04/10/2022	2.099/Serviço	R\$ 33.138,84	Em Execução/Regular
Contrato 08/2018	ADM	012/2018		11.320.576/0001-52	SUPER ESTAGIOS LTDA ME	01/11/2018 a 31/10/2022	2.099/Serviço	R\$ 15.997,77	Em Execução/Regular
Contrato 04/2018	ADM	009/2017		06.179.795/0001-23	BETANIA MARIA MELO DA SILVA	25/06/2018 a 25/06/2023	2.009/Manutenção e Conservação de Bens Móveis em Geral	R\$ 61.983,00	Em Execução/Regular
Contrato 03/2018	ADM	002/2017		41.051.046/0001-17	COLMEIA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	02/08/2018 a 01/08/2023	3.136/Contrato de Gestão em Serviços Científicos e Tecnológicos	R\$ 9.037.259,39	Em Execução/Regular
Contrato 05/2017	ADM	06/2016		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	04/07/2017 a 03/01/2023	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 571.503,24	Em Execução/Regular
Contrato 221/2010	ADM	001/2010		316.147.444-91	Zulmira Celestina de Barros	23/12/2010 a 22/12/2024	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 15.253,14	Em Execução/Regular
Contrato 171/2007	ADM	03/2007		083.998.324-72	JOÃO DIMAS DE BARROS - Representado pela Sra ZUMIRA CELESTINA DE BARROS	05/07/2007 a 07/07/2023	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 29.185,37	Em Execução/Regular





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 49/2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar, S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada por **Natúcia Santos da Silva**, Pró-Reitora de Administração Adjunta, nomeada pela Portaria n.º 2.771-PROGEP, de 31 de dezembro de 2020, CPF 091.107.174-12, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa abaixo relacionada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, sob o nº 49/2020**, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo Administrativo nº 23074.100846/2020-18**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**, especificado(s) no(s) item I do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão nº 49/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM: 1

Descrição: AERONAVES TELEGUIADAS. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: - AERONAVE TIPO: DRONE - CAPAZ DE GRAVAR VÍDEOS EM 4K A 60 FPS E TIRAR FOTOS EM 20 MP; - SENSOR DE OBSTÁCULOS EM CINCO DIREÇÕES - AUTONOMIA DE VOO SUPERIOR A 20 MINUTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO: NÃO. NECESSIDADE DE TREINAMENTO: NÃO.



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: eef8c0f5-f163-4fb-8145-b01b1aeb033

Marca: DJI	
Fabricante: DJI	
Modelo / Versão: PHANTOM 4 PRO	
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 8.990,00	Valor Total: R\$ 62.930,00

ITEM: 2

Descrição: AERONAVES TELEGUIADAS - COTA APROXIMADA ME/EPP 15% INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: - AERONAVE TIPO: DRONE - CAPAZ DE GRAVAR VÍDEOS EM 4K A 60 FPS E TIRAR FOTOS EM 20 MP; - SENSOR DE OBSTÁCULOS EM CINCO DIREÇÕES - AUTONOMIA DE VOO SUPERIOR A 20 MINUTOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO: NÃO. NECESSIDADE DE TREINAMENTO: NÃO.	
Marca: DJI	
Fabricante: DJI	
Modelo / Versão: PHANTOM 4 PRO	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Unitário: R\$ 8.990,00	Valor Total: R\$ 8.990,00

Local de Entrega:

A entrega será realizada no Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: almoxcentralatendimento@pra.ufpb.br

Observar o item 1.5 do Termo de Referência:

Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

Obs.: Os materiais/serviços devem estar necessariamente de acordo com as especificações/configurações/recursos que satisfaçam plenamente o que foi solicitado no Edital.

RAZÃO SOCIAL: 3S SECURITY TECNOLOGIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 19.140.331/0001-55

Endereço: Rua José Roque Salton, 297 – Sala 01 – Londrina/PR – CEP 86.047-622

Telefone (s): (43) 3336-7133

Valor Total da Ata: R\$ 71.920,00

- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a **Pró-Reitoria de Administração da**

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico SRP N.º 49/2020

Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

3.2 Não há órgãos participantes.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).





- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

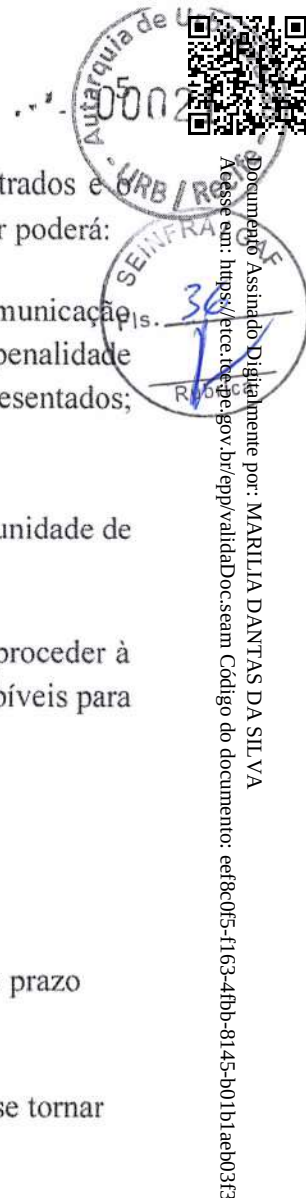
6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eef8c0f5-f163-4fb0-8145-b01b1aeb03f3>

- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 DA RESCISÃO

- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida:
- 8.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 8.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 8.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 8.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 8.4.3 Indenizações e multas.



9 CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 9.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 9.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

João Pessoa-PB, 12 de agosto de 2021.

NATUCIA SANTOS DA
SILVA:09110717412

Assinado de forma digital por NATUCIA SANTOS DA SILVA:09110717412

CONTRATANTE
Natúcia Santos da Silva
Pró-Reitora de Administração
Adjunta

WALTER RUBEN
MUNOZ:00951281909

Assinado de forma digital por WALTER RUBEN MUNOZ:00951281909
Dados: 2021.08.16 09:44:24 -03'00'

CONTRATADA
Walter Ruben Munoz
Sócio
CPF 009.512.819-09
RNE V36574-Q CGPI/DIREX/DPF



Documento Assinado Digitalmente por: MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 32042224-98d6-41a8-a422-d97ee50daa65

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento a **Declaração referente às Tomadas de Contas Especiais** da Resolução TC Nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi realizada Tomada de Conta Especial por esta Secretaria de Infraestrutura.

Recife, 27 de Março de 2023.



MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura

RECIFE
P R E F E I T U R A



Documento Assinado Digitalmente por: MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 931f6869-b494-47d3-9082-26710f03a619

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do anexo III desta Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, esta **Secretaria de Infraestrutura** não firmou nenhum Termo Parceria.

Recife, 03 de Março de 2023.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 20 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que no exercício de 2021 a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não firmou convênios.

Recife, 08 de Março de 2022.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7b4f9f0-ace5-4c84-a5a1-f16d56777275

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que no exercício de 2022 a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não firmou convênios e/ou instrumentos congêneres vigentes.

Recife, 03 de Março de 2023

MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura



Documento Assinado Digitalmente por: MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 53f71b00-8f60-458e-9266-f0e197fb69f0

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do anexo III desta Resolução TCE nº189/2022 e ao anexo IV da Resolução TCE nº 11/2013 (item VIII), declaramos que, no exercício de 2022, esta **Secretaria de Infraestrutura** não firmou nenhum contrato de concessão e/ou Parceria Pública Privada.



Recife, 03 de Março de 2023

RECIFE
PREFEITURA

MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 921311b4-79c3-4505-820f-d02a878edc97

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do anexo III desta Resolução TCE nº189/2022 e ao anexo IV da Resolução TCE nº 11/2013 (item VIII), declaramos que, no exercício de 2022, esta **Secretaria de Infraestrutura** não firmou nenhum contrato de concessão e/ou Parceria Pública Privada.



Recife, 03 de Março de 2023

RECIFE
P R E F E I T U R A

MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b88c68f-7f43-4292-9eec-7614bbcc85ec

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do anexo III desta Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, esta **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não firmou nenhuma parceria com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Recife, 03 de Março de 2023

Atenciosamente,

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária

EXERCÍCIO (2) 2022
PERÍODO REFERENCIAL (4): 3º e 4º trimestre

Declaramos que as Informações contidas nesta planilha são fidedignas e estão atualizadas até esta data

29/03/2023

Vladimir de Souza Gabriel - Gerente Geral de Obras
cargo/função e assinatura do responsável pelo preenchimento (26)

Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Gerente Geral Administrativo, financeiro e Jurídico
Nome, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela unidade (27)

Marilia dantas da Silva - Secretária
Nome, CPF, cargo/função e assinatura do ordenador de despesa (28)



RESOLUÇÃO TC Nº 189/2022

ANEXO III

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FISICA PREVISTA	META FISICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIO S (H)	INDICADOR DO PROGRAMA
1). 1.303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS*	R\$ 55.242.071,30	R\$ 54.264.246,50	98,23%					
1.1) 0001 - OUTRAS MEDIDAS	R\$ 37.117.350,12	R\$ 36.466.991,20	98,25 %	FAMILIA/PROJETO/AÇÕES	50 mil vistorias; 8 mil ações porta a porta; 2.000 alunos atendidos com Defesa Civil nas escolas; mais de 100 ações educativas; 1.000 obras do Parceria; Aplicação de 3.500.000m²	55 mil vistorias; 10 mil ações porta a porta; 2.500 alunos atendidos com Defesa Civil nas escolas; mais de 100 ações educativas; 1064 obras do Parceria; Aplicação de 3.415.072 m² de lonas.	Aqui se enquadra todas as despesas administrativas para funcionamento da Defesa Civil, bem como ações assistenciais. O que dificulta relacionar todas as metas físicas alcançadas, uma vez que estão intrinsecamente relacionado com todas os demais programas desta executiva.	
1.2) 0004 - PROGRAMA PARCERIA	R\$ 12.984.462,97	R\$ 12.889.523,90	99,26%	PROJETO/OBRA	1000	1064	Ampliamos o Programa Parceria beneficiando mais de 2.527 famílias. De forma que o valor inicial previsto é para o gasto de 1.000 obras, cujos valores podem alterar para mais ou para menos, dependendo da complexidade da obra e tempo de execução.	
1.3) 0049 - AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE LONAS PLASTICAS	R\$ 4.914.734,48	R\$ 4.901.533,90	99,73%	AREA	3.5000.000m²	3.415.072 m²	A colocação de lonas e substituição são feitas mediante vistorias dos pontos	



							monitorados e de novos que possam surgir.	
1.4) 0189 - HABITACIONAL COELHOS - PRAÇA SERGIO LORETO	R\$ 219.326,23	R\$ 0,00	0,00%	OBRA	0	0	Projeto executado pela URB, na condição de interveniente. Nova licitação em andamento para dar continuidade nas obras.	©
1.5)0377 - AÇÃO CHUVA 2022	R\$ 6.197,50	R\$ 6.197,50	100,00%	UNIDADE	250	250	Destinado aquisição de EPI(capas de chuvas)	©

TOTAL PROGRAMA - 1.303	R\$ 55.242.071,30	R\$ 54.264.246,50						
2). 2.160 - GESTÃO DAS POLITICAS MUNICIPAIS*	R\$ 12.914.107,67	R\$ 12.589.068,72	89,50%					
2.1) EFETUAR PAGAMENTO DE PESSOAL	R\$ 9.041.813,12	R\$ 9.037.107,50	99,95%		0			©
2.2) 0001 - OUTRAS MEDIDAS	R\$ 211.793,50	R\$ 84.321,82	39,81%		0		Todas as despesas administrativas para viabilizar o funcionamento da Secretaria Executiva de Inovação	©
2.3) 0202 - MAIS VIDA NOS MORROS	R\$ 2.859.131,05	R\$ 2.741.269,40	95,87%	AÇÕES	Mais Vida - 05; Revitalização 06; ProjEspeciais 01; Tá Aprumado 30	Mais Vida - 02; Revitalização 06; Projdo Tá Aprumado 47	O Mais Vida também ações Tá aprumado.	©
2.4) 0253 - COLORINDO O RECIFE	R\$ 801.370,00	R\$ 726.370,00	90,64%	AÇÕES	50 Painéis 10 Oficinas	64 Painéis e 07 Oficinas		©

TOTAL PROGRAMA - 2.160	R\$ 12.914.107,67	R\$ 12.589.068,72						
3). 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS*	R\$ 2.140.211,15	R\$ 838.402,82	39,17%					
3.1) 0001 - OUTRAS MEDIDAS	R\$ 2.140.211,15	R\$ 838.402,82	39,17%	UNIDADE	0	0	Esse programa é destinado para apoio administrativo das ações da Unidade Orçaamentária. Aqui abrange aquisição de	©



							mobiliário, computadores, etc. A execução depende de diversos fatores, dentre eles: Finalização de licitação, adesões a atas de registro de preços.	
TOTAL PROGRAMA - 2.161	R\$ 2.140.211,15	R\$ 838.402,82						

O nome dos programas, ações e subação (se houver) conforme a Lei Orçamentária Anual.
Dotação orçamentária original + suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício financeiro.
Total da despesa liquidada por programa e ações.
Percentual alcançado (C/B).
Produto em relação à meta física estipulada.
Resultado físico previsto.
Resultado físico alcançado.
Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).
Indicador previsto para medição do programa.

* Discriminar apenas os programas que tem meta prioritária.
©A PREFEITURA DO RECIFE AINDA NÃO DISPÕE DA INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES DE PROGRAMA.



ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE (RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
Processo TCE Nº 18100758-7 - Exercício 2017 1. Implementar controles eficientes e eficazes no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, instituindo ou aprimorando a Gestão e Fiscalização de Contratos, em atenção ao que determina o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.; 2	IMPLEMENTADA	foi apropriado ferramentas do Portal de Compras cujo sistema envia antecipadamente o encerramento da vigência contratual, viabilizando assim a renovação contratual em tempo hábil, com prazo suficiente para cumprir todos os trâmites administrativos, inclusive as publicações	
Processo TCE Nº 18100758-7 - Exercício 2017 - 2. Instituir normativos para regulamentar as competências e atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas.	IMPLEMENTADO	Instituição de normativos para regulamentar as competências e atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas, visto que houve a publicação no Diário Oficial do Município, edição n.º 079, Decreto n.º 35.725 de 10/06/2022, o Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura com as competências e atribuições dos respectivos cargos	
Processo TCE Nº 18100758-7 - Exercício 2017 - 3. Envidar esforços junto ao Poder Executivo Municipal para a realização do concurso público, de modo a sanar a desproporcionalidade atualmente existente na Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Recife entre o quantitativo de cargos e comissão e do quadro efetivo.	IMPLEMENTADO PARCIALMENTE	Em 09/11/22, a SEINFRA enviou à SEPLAGTD o Ofício n.º 4429/2022 solicitando analisar a possibilidade de abertura de concurso público para sanar a desproporcionalidade entre o quantitativo de cargo em comissão e o quadro efetivo do servidor. No momento, a SEPLAGTD está realizando análise técnica, considerando todas as questões legais para viabilizar a realização do solicitado. PROCESSO EM ANDAMENTO.	Como é de conhecimento de todos o ano de 2022 vem sendo de retomada de todas as atividades em decorrência do coronavírus. Assim restou suspensa ante a Lei Complementar n.º 173 de 2022 que vedou o aumento de pessoal até o final de 2021, o que impediu a nomeação de candidatos já aprovados em concursos públicos e a abertura de novos certames. Apenas em 2022 a Prefeitura do Recife retomou os estudos para a realização de novos concursos públicos.
Processo TCE Nº 18100758-7 - Exercício 2017 4. Apresentar a prestação de contas munida de todos os documentos e informações exigidas pela Resolução deste Tribunal que trata do assunto.	IMPLEMENTADO	Cumprimento as resoluções do TCE/PE, no tocante as documentações necessárias.	-
Processo TCE nº. 44972 - Exercício 2019	PC arquivada temporariamente	-	-
Processo TCE nº 43466 - Exercício 2019	PC arquivada temporariamente	-	-
Processo TCE nº 21100849-7 - Exercício 2020	Em instrução	-	-
Processo TCE n.º 22100899-8 - Exercício 2021-2022	Em julgamento	-	-
Processo TCE N.º 22100420-8 - Exercício 2021	Em julgamento	-	-



Documento Assinado Digitalmente por: MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 7cb6cffe-9835-422e-a89c-28d44d2e0e5a

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 28 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** não formalizou contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN).

Recife, 27 de Março de 2023.

Atenciosamente,

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141.2021.CCPL-I.PE.0126.SAD**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022-0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado em exercício o Senhor RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº **0126.2021**, homologado em 31/03/2022, conforme documento SEI nº 22912718, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as empresas **CS BRASIL FROTAS S.A.**, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP nº 08.745-900, aqui representada por ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR e por JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO; e **LOCATEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 00.388.838/0001-02, com sede na Avenida Cleto Campelo, nº 3294, sala 09, Centro, Moreno, Pernambuco, CEP nº 54.800-000, neste ato representada por ABDORAL GOMES FILHO e NILDO DA SILVA MACHADO PEDROSA, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços corporativo para locação anual de veículos operacionais para atividade policial sigilosa e de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados, com vistas a atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme especificações e condições constantes neste documento e de seus anexos.

1.2. Ressalte-se que a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco;

2.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a prestar o serviço de acordo com os seguintes preços:



CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16

Item	E-fisco	Descrição	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário (12 meses)	Preço Unitário (30 meses)	Valor Total (30 meses)
			(A)	(B)	(C) = (B) X 12	(D) = (B) X 30	(E) = (D) X (A)
01	398057-0	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL - VEÍCULO DE SERVIÇO PARA ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, TIPO HATCH DESCARACTERIZADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, BICOMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, 4 PORTAS LATERAIS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NO PISO, PELÍCULA NÃO REFLETIVA DE ESCURECIMENTO NAS ÁREAS ENVIDRAÇADAS, RÁDIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL OCULTA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA	216	R\$ 1.888,00	R\$ 22.656,00	R\$ 56.640,00	R\$ 12.234.240,00
VALOR TOTAL DO ITEM							R\$ 12.234.240,00

Documento Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
 Assinado em: 07/04/2022
 Acesse em: <https://sefite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdfec9fd4-31fe-48fe-b8db-0001209b3387

CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16

Item	E-fisco	Descrição	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário (12 meses)	Preço Unitário (30 meses)	Valor Total (30 meses)
			(A)	(B)	(C) = (B) X 12	(D) = (B) X 30	(E) = (D) X (A)



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <http://seice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdfec9fd4-31fe-48fe-b8db-0754209b3387

02	398057-0	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVICO PARA ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA, TIPO HATCH DESCARACTERIZADA, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, BICOMBUSTIVEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, 4 PORTAS LATERAIS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NO PISO, PELÍCULA NÃO REFLETIVA DE ESCURECIMENTO NAS ÁREAS ENVIDRAÇADAS, RÁDIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER COM SINALIZACAO ACUSTICA E VISUAL OCULTA, AR CONDICIONADO, DIRECAO ASSISTIDA	216	R\$ 1.888,00	R\$ 22.656,00	R\$ 56.640,00	R\$ 12.234.240,00
VALOR TOTAL DO ITEM							R\$ 12.234.240,00

LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 00.388.838/0001-02							
Item	E-fisco	Descrição	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário (12 meses)	Preço Unitário (30 meses)	Valor Total (30 meses)
			(A)	(B)	(C) = (B) X 12	(D) = (B) X 30	(E) = (D) X (A)
	398057-0	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVICO PARA ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA, TIPO HATCH DESCARACTERIZADA, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, BICOMBUSTIVEL, TRANSMISSAO	217	R\$ 1.865,95	R\$ 22.391,40	R\$ 55.978,50	R\$ 12.147.334,50



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdfc-0f64-3f76-48fe-b8db-0754209b3337

03	MANUAL, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, 4 PORTAS LATERAIS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NO PISO, PELÍCULA NÃO REFLETIVA DE ESCURECIMENTO NAS ÁREAS ENVIDRAÇADAS, RÁDIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER COM SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL OCULTA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA					
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 12.147.334,50

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO	R\$ 36.615.814,50
---------------------------	-------------------

3.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

3.5.1. Na hipótese prevista no item 3.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.4.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.6.1. Na hipótese do item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;



3.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

3.7. Se a mesma empresa vencer mais de um item da licitação com preços distintos, as contratações devem iniciar-se pelo item de menor valor, apenas passando para aquele de maior valor após o esgotamento dos quantitativos registrados no item mais vantajoso.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

4.2. A prorrogação da validade da Ata será admitida, se solicitada durante sua vigência, até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados,

5.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

5.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços, e conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

6.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Assinado em: 07/04/2022 16:41
URL para validação: https://sef.ce.gov.br/validaDoc.asp?Codigo=bd6c9fd4-31f6-48fe-b81b-0754209b3387



6.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

6.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6.1.6. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que atinja direta ou indiretamente os eventuais contratantes e o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e no Edital.

7.2. Os órgãos e entidades **NÃO PARTICIPANTES**, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

7.4. Cabe à **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

7.5. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo Fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.



8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

8.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

8.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital e ao cancelamento do registro de preços.

8.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DA ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 8.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

9.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

9.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 8.7 e 8.8 desta Ata;

9.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

9.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente.

9.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de rescisão unilateral de contrato dela decorrente, por inexecução total ou parcial pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Assinatura: https://sef.gov.br/pegovpe/validaDoc?docId=bd6c9fd4-31f6-48fe-b8db-0754209b3387



10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/MF nº 10.572.022-0001-80

ÓRGÃO GERENCIADOR

CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16

DETENTORA DA ATA

LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 00.388.838/0001-02

DETENTORA DA ATA



Documento assinado eletronicamente por **Abdoral Gomes Filho**, em 07/04/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nildo da Silva Machado Pedrosa**, em 07/04/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior**, em 07/04/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, em 07/04/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO**, em 07/04/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22936597** e o código CRC **A108A3F2**.



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdfc9fd4-31fe-48fe-b8db-0754209b3387



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 BB Nº 926.285

Interessado(s):

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Cultura**, representada por seu Secretário **JOSE RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF ***.740.724-**, e, do outro lado, a Empresa **FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** com sede à Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132, CNPJ 30.430.226/0005-17 neste ato representada por **FARAD DOS SANTOS MERCÊS**, CPF 999.404.265-34, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - CELEC, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de **CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT**, em **06 (seis) lotes**, para atender às necessidades dos **EQUIPAMENTOS CULTURAIS E SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE**, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação da **Comunicação Interna nº 057/2021 – Unidade Administrativa/SECULT**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01								
EMPRESA:				CNPJ				
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				30.430.226/0005-17				
ENDEREÇO:				FONE/E-MAIL:				
Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132				(73) 3046-5799				
				E-MAIL: ecommerce.licitacao@gmail.com				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		MARCA/ MODELO	UNID.	CADUM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.1	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 9.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO		Agratto Split eco top ecst9fr4	und	25222	09	R\$ 1.690,00	R\$ 15.210,00



1.2	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 12.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco top ecst12fr4	und	25223	21	R\$ 1.740,00	R\$ 36.540,00
1.3	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 18.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco top ecst18fr4	und	25224	18	R\$ 2.453,00	R\$ 44.154,00
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 95.904,00

LOTE 02							
EMPRESA:				CNPJ			
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				30.430.226/0005-17			
ENDEREÇO:				FONE/E-MAIL:			
Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132				(73) 3046-5799			
				E-MAIL: ecommerce.licitacao@gmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	CADUM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2.1	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 24.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	TCL TAC24CSA1	und	25225	18	R\$ 3.243,50	R\$ 58.383,00
2.2	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 30.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco ecst30fr4	und	32899	06	R\$ 4.945,00	R\$ 29.670,00
2.3	CONDICIONADOR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 24.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin PEFI24B2NC OUFE24B2CA	und	36566	03	R\$ 4.769,00	R\$ 14.307,00
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$ 102.360,00

LOTE 03							
EMPRESA:				CNPJ			
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				30.430.226/0005-17			
ENDEREÇO:				FONE/E-MAIL:			
Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132				(73) 3046-5799			
				E-MAIL: ecommerce.licitacao@gmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	CADUM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL



3.1	CONDICIONADOR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 36.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin PEFI36B2NC OUFE36B2CA	und	25226	15	R\$ 6.896,00	R\$ 103.440,00
3.2	CONDICIONADOR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 60.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin PEFI60B2NC OUFE60B2NA	und	16513	03	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00
3.3	CONDICIONADOR TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 48.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin KEFI48B2NC OUFE48B3NA	und	46958	03	R\$ 9.700,00	R\$ 29.100,00
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$ 155.940,00

LOTE 04							
EMPRESA:				CNPJ			
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				30.430.226/0005-17			
ENDEREÇO:				FONE/E-MAIL:			
Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132				(73) 3046-5799			
				E-MAIL: ecommerce.licitacao@gmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	CADUM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4.1	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 9.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco top ecst9fr4	und	25222	03	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
4.2	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 12.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco top ecst12fr4	und	25223	07	R\$ 1.740,00	R\$ 12.180,00
4.3	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 18.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco top ecst18fr4	und	25224	06	R\$ 2.453,00	R\$ 14.718,00
VALOR TOTAL LOTE 04							R\$ 31.968,00

LOTE 05	
EMPRESA:	CNPJ
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.430.226/0005-17
ENDEREÇO:	FONE/E-MAIL:



Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132				(73) 3046-5799 E-MAIL: ecommerce.licitacao@gmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	CADUM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5.1	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 24.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	TCL TAC24CSA1	und	25225	06	R\$ 3.243,50	R\$ 19.461,00
5.2	CONDICIONADOR TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 30.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Agratto Split eco ecst30fr4	und	32899	02	R\$ 4.945,00	R\$ 9.890,00
5.3	CONDICIONADOR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 24.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin PEFI24B2NC OUFE24B2CA	und	36566	01	R\$ 4.769,00	R\$ 4.769,00
VALOR TOTAL LOTE 05							R\$ 34.120,00

LOTE 06							
EMPRESA:				CNPJ			
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				30.430.226/0005-17			
ENDEREÇO:				FONE/E-MAIL:			
Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié, Bahia, CEP 45.203-132				(73) 3046-5799			
				E-MAIL: ecommerce.licitacao@gmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	CADUM	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6.1	CONDICIONADOR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 36.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin PEFI36B2NC OUFE36B2CA	und	25226	05	R\$ 6.896,00	R\$ 34.480,00
6.2	CONDICIONADOR TIPO SPLIT PISO-TETO COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 60.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin PEFI60B2NC OUFE60B2NA	und	16513	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
6.3	CONDICIONADOR TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE FRIGORÍFICA NOMINAL DE 48.000 BTU/H - SEM INSTALAÇÃO	Elgin KEFI48B2NC OUFE48B3NA	und	46958	01	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
VALOR TOTAL LOTE 06							R\$ 51.980,00
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 472.272,00



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 16 de maio de 2022.

JOSE RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE

FARAD DOS SANTOS MERCÊS
FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA



Ata de Registro de Preços nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 – CEL/GABPE

Interessado(s): GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS** representada por **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**, brasileira, casada, inscrita na CPF/MF sob o nº 047.282.614-09, portadora da cédula de identidade nº 7.779.459 – SDS/PE, residente e domiciliada na cidade Cabo de Santo Agostinho, Recife/PE, nomeada através da Portaria nº 0412/2021 – GP e, do outro lado, a Empresa **SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI** com sede à Rua Samuel Campelo, nº 245, Afritos, Recife/PE – CEP: 52.050-042, CNPJ 05.807.475/0001-08 neste ato representada por **ANDRÉ GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE**, CPF 025.648.424-45, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 – CEL/GABPE, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto desta ata é o **Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de 40 (quarenta) WEBCAM, 40 (quarenta) HD Externo, 20 (vinte) mouses, 20 (vinte) teclados, 10 (dez) nobreak e 10 (dez) filtros de linha para suprir as necessidades do Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício ou CI nº 55/2021 - GABPE.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**SEGINFO COMERCIO E
SERVICOS EMPRESARIAIS
EIRELI:05807475000108**

Assinado de forma digital por SEGINFO
COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS
EIRELI:05807475000108
Dados: 2022.02.03 16:16:58 -03'00'

Cais do Apolo, nº 925, 11º andar – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-903

legm



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

Fornecedor: Seginfo Comércio & Serviços Empresariais Eireli								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CADUM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
01	01	CÂMERA STREAM WEBCAM COM LENTE DE VIDRO COM TRANSMISSÃO EM FULL HD DE 1080P A 30 QPS E 720P A 60 QPS VÍDEO FLUIDO A 30FPS; CAMPO DE VISÃO DE 78 GRAUS ENQUADRA ATÉ DUAS PESSOAS. EQUIPADA COM DOIS MICROFONES, UM DE CADA LADO DA CÂMERA.	40	UNID	47724	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00	RELEE WB800 FULLHD
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CADUM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
02	01	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 1TB, COMPATÍVEL COM CONEXÃO USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 480 MB/S EM USB 2.0 E 5 GB/S EM USB 3.0, BUFFER MÍNIMO DE 8 MB, DEVE ACOMPANHAR CABO CERTIFICADO USB 3.0. GARANTIA DE 03 ANOS OFERTADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO.	40	UNID	39728	R\$ 380,10	R\$ 15.204,00	A-DATA 1TB
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CADUM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
03	01	MOUSE PARA COMPUTADOR, COM 2 BOTÕES, EM MATERIAL PLÁSTICO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ESFERA ROTATIVA, COM PLUG PARA PORTA USB	10	UNID	12294	R\$ 18,00	R\$ 180,00	MULTILASER MO312
	02	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM IMAC/IPAD, MULTI-TOUCH, COM 2 BATERIAS AA INTEGRADAS.	10	UNID	40969	R\$ 67,00	R\$ 670,00	KNUP GZM-386

SEGINFO COMERCIO E
SERVICOS EMPRESARIAIS
EIRELI:05807475000108

Assinado de forma digital por Seginfo
COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS
EIRELI:05807475000108
Dados: 2022.02.03 16:17:12 -03'00'

Cais do Apolo, nº 925, 11º andar - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50.030-903

legm



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de fevereiro de 2022.

CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

SEGINFO COMERCIO E
SERVICOS EMPRESARIAIS
EIRELI:05807475000108

Assinado de forma digital por SEGINFO
COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS
EIRELI:05807475000108
Dados: 2022.02.03 16:17:24 -03'00'

ANDRÉ GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE
SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI



RECIFE
PREFEITURA
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 001/2022**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por LOTE/ITEM, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 008/2021**

EMPRESA:					CNPJ			
SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI					05.807.475/0001-08			
Rua Samuel Campelo, nº 245, Aflitos, Recife/PE – CEP: 52.050-042					Fone: (81) 3032-0070 (81) 99881-0132			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CADUM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CÂMERA STREAM WEBCAM COM LENTE DE VIDRO COM TRANSMISSÃO EM FULL HD DE 1080P A 30 QPS E 720P A 60 QPS VÍDEO FLUIDO A 30FPS; CAMPO DE VISÃO DE 78 GRAUS ENQUADRA ATÉ DUAS PESSOAS. EQUIPADA COM DOIS MICROFONES, UM DE CADA LADO DA CÂMERA.	40	UNID	47724	RELEE WB800 FULLHD	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
TOTAL LOTE 01:								R\$ 9.000,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CADUM	MARCA/MO DELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A- DATA 1TB	01	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 1TB, COMPATÍVEL COM CONEXÃO USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 480 MB/S EM USB 2.0 E 5 GB/S EM USB 3.0, BUFFER MÍNIMO DE 8 MB, DEVE ACOMPANHAR CABO CERTIFICADO USB 3.0. GARANTIA DE 03	40	UNID	39728		R\$ 380,10	R\$ 15.204,00

legm



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTEAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo_documento=4e92ecef6-ceff-4482-93c9-cdb14acd0c1a



GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

		ANOS OFERTADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO.						
TOTAL LOTE 02								R\$ 15.204,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	CADUM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	MOUSE PARA COMPUTADOR, COM 2 BOTÕES, EM MATERIAL PLÁSTICO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ESFERA ROTATIVA, COM PLUG PARA PORTA USB	10	UNID	12294	MULTILASER MO312	R\$ 18,00	R\$ 180,00
	02	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM IMAC/IPAD, MULTI- TOUCH, COM 2 BATERIAS AA INTEGRADAS.	10	UNID	40969	KNUP GZM- 386	R\$ 67,00	R\$ 670,00
TOTAL LOTE 03								R\$ 850,00
TOTAL GERAL DA ATA								R\$ 25.054,00

CINTHIA CIBELÉ DE SOUZA MELLO

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

SEGINFO COMERCIO E

SERVICOS EMPRESARIAIS

EIRELI:05807475000108

ANDRÉ GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE

SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Assinado de forma digital por SEGINFO

COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS

EIRELI:05807475000108

Dados: 2022.02.03 16:18:26 -03'00'

Recife, 02 de fevereiro de 2022.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo nº 50613.001130/2020-81

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-13

Validade da Ata: 12 meses

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Avenida Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Bairro Cruz das Armas-Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0012-63, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Marcus Vinicius Melo Neto, nomeado pela Portaria nº 12, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.756, de 2 de novembro de 2020, publicada em 24/11/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021, publicado na Imprensa Nacional no dia 05 de março de 2021, na sessão 3, processo administrativo nº 50613.001130/2020-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 3 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Outsourcing de impressão com pagamento de franquia mais excedente, sem fornecimento de papel, nos termos estabelecidos no item 2 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 029/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 09.392.052/0001-25

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário
1	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T1 Franquia	26573	403.980	0,09
2	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T1 Excedente	26654	269.320	0,03
3	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T2 Franquia	26573	4.777	0,13
4	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T2 Excedente	26654	3.185	0,06
5	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T2 Franquia	26611	5.037	0,66
6	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T2 Excedente	26697	3.363	0,31
7	Impressão A3 Monocromática no equipamento Tipo T2 Franquia	26590	12.178	0,19
8	Impressão A3 Monocromática no equipamento Tipo T2 Excedente	26670	8.117	0,06
9	Impressão A3 Policromático no equipamento Tipo T2 Franquia	26638	639	0,97
10	Impressão A3 Policromático no equipamento Tipo T2 Excedente	26719	434	0,31
11	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T3 Franquia	26573	972	0,13
12	Impressão A4 Monocromática no equipamento Tipo T3 Excedente	26654	648	0,06
13	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T3 Franquia	26611	108	0,66
14	Impressão A4 Policromático no equipamento Tipo T3 Excedente	26697	72	0,31

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, através da Superintendência Regional no Estado da Paraíba.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	Órgãos Participantes
1	UFRN
2	UFRN
3	UFRN
4	UFRN
5	UFRN
6	UFRN
7	UFRN
8	UFRN
9	UFRN
10	UFRN
11	-
12	-
13	-
14	-



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesso em: https://www.tce.sp.gov.br/epi/validaDocumento.aspx?Documento=9aef2fdb-1114-47df-bd4f-29acc33247d

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no Edital ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com o anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Marcus Vinicius Melo Neto

Superintendente Regional - DNIT/PB
Contratada

Thyago Farias Nogueira

Representante da



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Farias Nogueira, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 19/03/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7689877** e o código CRC **4DCF3CA4**.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:**
09.392.052/0001-25

Avenida Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica, Maceió- AL- CEP: 57038-635

e-mail: comercial@printpage.com.br

(82) 3026-9666.

Referência: Processo nº 50613.001130/2020-81

SEI nº 7689877



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |



EMPREL- EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009/2017**

**BETÂNIA MARIA MELO
DA SILVA - ME**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Interessado: EMPREL

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na **EMPREL - Empresa Municipal de Informática**, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente - em exercício, da **EMPREL**, Sr. **ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Informática, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.893.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.369- SSP/PE e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA**, brasileiro, casado, Bel. em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.675.468-08, portador da Cédula de Identidade nº 4753.804 SSP/PE e a **BETÂNIA MARIA MELO DA SILVA - ME**, com sede à Rua Abatia, 159, Várzea, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.179.795/0001-23, neste ato representada pela Sra. **BETÂNIA MARIA MELO DA SILVA**, brasileira, casada, Administradora, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.279.294-00, portadora da Cédula de Identidade nº 3.105.335 SDS-PE, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 27.070/2013 e 29.549/2016 e do Edital do **Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017 - EMPREL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de condicionador de ar, instalação, manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência deste Edital. A seguir, os valores homologados em nome da empresa acima citada.

INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA E SPLIT

Lote 11

ITEM 1 - INSTALAÇÃO DE SPLIT

QUANTIDADE	BTU's	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	12.000	310,00	3.100,00
20	18.000	320,00	6.400,00
06	30.000	670,00	4.020,00
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO			R\$ 13.520,00

ITEM 2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
JANELA	10.000 BTU's	01	60,00	60,00
JANELA	12.000 BTU's	31	60,00	1.860,00
JANELA	18.000 BTU's	12	65,00	780,00
JANELA	21.000 BTU's	04	70,00	280,00

EMPREL - Empresa Municipal de Informática
Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões - Recife/PE- CEP: 50761-350 Telefone: (81) 3355.7000
www.emprel.gov.br

Emprel
Assessoria Jurídica



SPLIT	7.500 BTU's	02	90,00	180,00
SPLIT	12.000 BTU's	21	120,00	2.520,00
SPLIT	18.000 BTU's	35	130,00	4.550,00
SPLIT	24.000 BTU's	04	140,00	560,00
SPLIT	30.000 BTU's	10	145,00	1.450,00
			VALOR TOTAL R\$	12.240,00

ITEM 3 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

DESCRIÇÃO/ SERVIÇOS: TROCA CONDENSADOR OU EVAPORADOR COM CARGA DE GÁS.

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
JANELA	10.000 BTU's	01	190,00	190,00
JANELA	12.000 BTU's	31	190,00	5.890,00
JANELA	18.000 BTU's	12	220,00	2.640,00
JANELA	21.000 BTU's	04	235,00	940,00
SPLIT	7.500 BTU's	02	240,00	480,00
SPLIT	12.000 BTU's	21	240,00	5.040,00
SPLIT	18.000 BTU's	35	320,00	11.200,00
SPLIT	24.000 BTU's	04	320,00	1.280,00
SPLIT	30.000 BTU's	10	360,00	3.600,00
			VALOR TOTAL R\$	31.260,00

DESCRIÇÃO/ SERVIÇOS: TROCA DO COMPRESSOR COM CARGA DE GÁS

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
JANELA	10.000 BTU's	01	360,00	360,00
JANELA	12.000 BTU's	31	365,00	11.315,00
JANELA	18.000 BTU's	12	470,00	5.640,00
JANELA	21.000 BTU's	04	478,00	1.912,00
SPLIT	7.500 BTU's	02	380,00	760,00
SPLIT	12.000 BTU's	21	380,00	7.980,00
SPLIT	18.000 BTU's	35	420,00	14.700,00
SPLIT	24.000 BTU's	04	460,00	1.840,00
SPLIT	30.000 BTU's	10	580,00	5.800,00
			VALOR TOTAL R\$	50.307,00

DESCRIÇÃO /SERVIÇOS: TROCA DE PLACA ELETRÔNICA (PEÇA E MÃO-DE- OBRA).

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
JANELA	10.000 BTU's	01	220,00	220,00
JANELA	12.000 BTU's	31	230,00	7.130,00
JANELA	18.000 BTU's	12	260,00	3.120,00

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões - Recife/PE- CEP: 50761-350 Telefone: (81) 3355.7000

www.emprel.gov.br

Emprel
Assessoria Jurídica



JANELA	21.000 BTU's	04	320,00	1.280,00
SPLIT	7.500 BTU's	02	280,00	560,00
SPLIT	12.000 BTU's	21	290,00	6.090,00
SPLIT	18.000 BTU's	35	320,00	11.200,00
SPLIT	24.000 BTU's	04	360,00	1.440,00
SPLIT	30.000 BTU's	10	420,00	4.200,00
VALOR TOTAL			R\$	35.240,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: APENAS APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE E MÃO-DE-OBRA.

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
JANELA	10.000 BTU's	01	150,00	150,00
JANELA	12.000 BTU's	31	155,00	4.805,00
JANELA	18.000 BTU's	12	240,00	2.880,00
JANELA	21.000 BTU's	04	270,00	1.080,00
SPLIT	7.500 BTU's	02	150,00	300,00
SPLIT	12.000 BTU's	21	160,00	3.360,00
SPLIT	18.000 BTU's	35	170,00	5.950,00
SPLIT	24.000 BTU's	04	220,00	880,00
SPLIT	30.000 BTU's	10	270,00	2.700,00
VALOR TOTAL			R\$	22.105,00

DESCRIÇÃO/SERVIÇOS: TROCA DE MOTOR VENTILADOR DO EVAPORADOR OU MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR COM MÃO-DE-OBRA:

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
JANELA	10.000 BTU's	01	240,00	240,00
JANELA	12.000 BTU's	31	260,00	8.060,00
JANELA	18.000 BTU's	12	320,00	3.840,00
JANELA	21.000 BTU's	04	360,00	1.440,00
SPLIT	7.500 BTU's	02	245,00	490,00
SPLIT	12.000 BTU's	21	260,00	5.460,00
SPLIT	18.000 BTU's	35	290,00	10.150,00
SPLIT	24.000 BTU's	04	340,00	1.360,00
SPLIT	30.000 BTU's	10	380,00	3.800,00
VALOR TOTAL			R\$	34.840,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TROCAS DAS DEMAIS PEÇAS COM MÃO-DE-OBRA:

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
JANELA	10.000 BTU's	01	75,00	75,00
JANELA	12.000 BTU's	31	75,00	2.325,00
JANELA	18.000 BTU's	12	75,00	900,00
JANELA	21.000 BTU's	04	75,00	300,00

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões - Recife/PE- CEP: 50761-350 Telefone: (81) 3355.7000

www.emprel.gov.br





SPLIT	7.500 BTU's	02	75,00	150,00
SPLIT	12.000 BTU's	21	75,00	1.575,00
SPLIT	18.000 BTU's	35	75,00	2.625,00
SPLIT	24.000 BTU's	04	75,00	300,00
SPLIT	30.000 BTU's	10	75,00	750,00
VALOR TOTAL			R\$	9.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 208.512,00 (Duzentos e oito mil, quinhentos e doze reais)

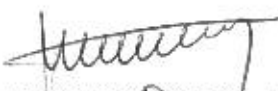
CADUS:

- Instalação 12.000, 18.000 e 30.000 BTUS, Cadus nº 203;
- Manutenção preventiva e corretiva, Cadus nº 203.

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017..

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.


EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Júnior
Presidente em exercício

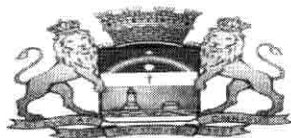

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Alexandre André Moraes Feitosa
Diretor Administrativo e Financeiro


BETÂNIA MARIA MELO DA SILVA - ME

Betânia Maria Melo da Silva
Sócia Administrativa





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços nº 006/2020 - CPLCC

GGLI
Prefeitura
de Recife

11.01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu **Secretário Executivo de Administração**, Rodrigo Chagas de Sá, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE e, do outro lado, a **Empresa SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME**, com sede na Av. Dantas Barretos, nº 2291, Sala 2B, Centro, Moreno/PE, CEP 54.800-000, CNPJ 21.756.495.0001/53, neste ato representada por **Roberta Vilarim Freire**, com CPF sob o nº 026.754.084-17, portador da cédula de identidade nº 1.638.087-SSP/RN, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2019, procedem ao Registro de Preços, itens discriminados no tópico 2.1 da Ata, com especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

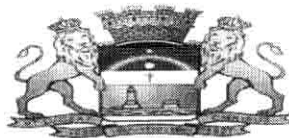
1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços a contratação de serviços de Locação de Veículos, sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, por solicitação através da CI nº 337/2019, GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME, com sede na Av. Dantas Barretos, nº 2291, Sala 2B, Centro, Moreno/PE. CEP 54.800-000. CNPJ 21.756.495.0001/53, telefones: (81) 3445-5915/ 3088-9720. e-mail: saneapelocacoes@saneape.com.br							
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Cadus	Quant	Preço Unit. Mensal	Preço Unit. Anual	Preço Total Anual
07	Veículo utilitário tipo Van, min. 16 lugares (motorista mais 15 passageiros), cinco portas (duas dianteiras, duas traseiras e uma lateral), equipado com rastreador, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalentes, cinto de segurança para passageiros, trava de segurança na porta corredeira, radio AM-FM, janelas corredeiras no compartimento de passageiros, luz de leitura, ar condicionado, motor potência mínima de 120CV, airbag e freios ABS, a diesel ano de fabricação/ modelo 2019 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	RENAUT MASTER Minibus 16L Executive 2.3 16v L3H2 2019	74	30	R\$ 5.377,50	R\$ 64.530,00	R\$ 1.935.900,00
08	Veículo misto, pick-up tipo furgão, no mínimo 02 portas, 02 passageiros, capacidade de carga mín. 600kg, capacidade de carga mín. volumétrica 3,0m³, equipado com rastreador, radio	FIAT FIORNO HARD WORKING	484	2	R\$ 1.911,19	R\$ 22.934,28	R\$ 45.868,56

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Asses em: https://eccc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 2212dd45-ef23-4f4a-839b-1905483ff668



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



	AM-FM, motor a partir de 1.4, bi-combustível(etanol/gasolina), potência min. 80CV, ano de fabricação/ modelo 2019 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	1.4 EVO FLEX ANO 2019					
11	Veículo utilitário, tipo minivan, motor com 1600cc no mínimo, ar condicionado, direção hidráulica, bi-combustível(etanol/gasolina), vidros e travas elétricas, capacidade para 07 passageiros, equipado com rastreador, Ano de fabricação/ modelo 2019 ou superior, zero km (novo, de primeiro uso)	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES ANO 2019	9	19	R\$ 2.120,14	R\$ 25.441,68	R\$ 483.391,92
VALOR TOTAL R\$ 2.465.160,48 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais, e quarenta e oito centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

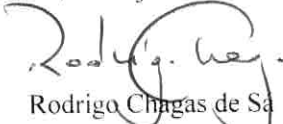
4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de janeiro de 2020.

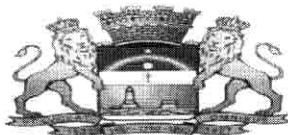

Rodrigo Chagas de Sá

Secretário Executivo de Administração


Roberta Vilarim Freire

Saneape Locações LTDA ME

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 2212dd45-e723-4f4a-839b-1905483ff668



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 015/2019 - CPLCC**.

LOTE 07

EMPRESA: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, CNPJ: 00.329.696/0001-02

REPRESENTANTE: CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA

FONE: (81) 3226-8080/8074

E-MAIL: caxanga@locadora.net.br

EMPRESA: LOCABEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, CNPJ: 03.776.266/0001-19

REPRESENTANTE: DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA

FONE: (81) 3878-1660/1666

E-MAIL: locavelbus@locavel.com.br

LOTE 08

EMPRESA: LOCABEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, CNPJ: 03.776.266/0001-19

REPRESENTANTE: DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA

FONE: (81) 3878-1660/1666

E-MAIL: locavelbus@locavel.com.br

LOTE 11

EMPRESA: LOCABEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, CNPJ: 03.776.266/0001-19

REPRESENTANTE: DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA

FONE: (81) 3878-1660/1666

E-MAIL: locavelbus@locavel.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Aceite em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 2212dd45-e23-4f4a-839b-1905483ff668



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 006/2022

Processo Licitatório 025/2021

Pregão Eletrônico 025/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, com sede à BR 230 - km13,2, nº 1211, Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, neste ato **representada por Francisco Leonel Pereira Freire**, CPF 181.035.294-00, portador da cédula de identidade nº 336.745 SSP/PB, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 1, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café torrado e moído, em 02 (dois) lotes, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, com sede à BR 230 - km13,2, nº 121 Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, Telefone: (83) 3216-4738 / (83) 3216-4778. E-mail: vendainstitucional@saobraz.com.br CNPJ: 08.811.226/0019-03

LOTE1: CONCORRENCIA AMPLA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GRAMAS	UND	37563	37.569	SÃO BRAZ	6,99	262.607,91

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.02.07 15:03:27 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

São Braz S/A Ind. e Com. de Alimentos

Francisco Leonel Pereira Freire

DIRETOR PRESIDENTE

RG 336-745 SSP/PB CPF 181.035.294-00

Francisco Leonel Pereira Freire

SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 08.811.226/0019-03

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://atc.ce.gov.br/epi/validarDoc> ou em Código do documento: f6d35ae2-4005-4c6f-90e6-ab310286538e



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua do Brum, nº 123 – Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50030-260, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, **Sr. BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.537.854-68, portador da Cédula de Identidade nº 4.024.445 SSP-PE, o **Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA**, **Sr. ALONSO JOSÉ DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.708.274-87, portador da cédula de identidade nº 2.019.624 – SDS/PE e a **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede à Av. Maringá, 1354, Bloco D, unidade 7, Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.953.689/0001-18, neste ato representada pelo Sr **ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.035.889-20, portador da Cédula de Identidade nº 5.368.045-3SESP-PR, para proceder ao presente Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Procedimento Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 - **EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes deste processo pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivo lote/preços.



Lote	Configuração Resumida	CADUM	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	Monitor de Vídeo 23" ou Superior. Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED); Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste; Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms; Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir no mínimo 1 (uma) interface de vídeo VGA; 1 (uma) digital HDMI; 1 (uma) Displayport compatível com interfaces de vídeo digitais disponíveis no mercado; Deve vir acompanhado dos seus respectivos cabos (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputadores deste TR, pois os microcomputadores deverão suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA 100 (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros) Garantia de 12 meses. MODELO - 24BL550J MARCA - LG	48729	750	1.099,00	824.250,00
TOTAL GERAL	R\$ 824.250,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).				



Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento. As obrigações da Empresa Registrada e da EMPREL, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA
CPF: ***.537.854-68 DATA: 01/10/2021 15:58
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 013aaa9f-b8a4-4ab7-870e-a24e818bf959
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**Bernardo Juarez D'Almeida****Presidente**

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALONSO JOSE DA SILVA FILHO
CPF: ***.708.274-87 DATA: 01/10/2021 16:03
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: d4a528d7-e4df-4867-a23e-449332709bdb
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**Alonso José da Silva Filho****Diretoria de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA**

ROGERIO RICARDO Assinado de forma digital por
ROGERIO RICARDO
FAGUNDES:858035 FAGUNDES:85803588920
88920 Dados: 2021.10.01 15:35:06
-03'00'

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA,**Rogério Ricardo Fagundes****Sócio**



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 102f02f6-0ad3-4a1c-b2f4-028546e4107

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 007/2022

Processo Licitatório 025/2021

Pregão Eletrônico 025/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506 - Mangabeiras, Ed. Premium Office, sala 334, Maceió/AL, CEP: 57037-285, CNPJ: 16.667.433/0001-35, neste ato **representada por Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda**, CPF 663.114.204-06, portador da cédula de identidade nº 762.749 SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café torrado e moído, em 02 (dois) lotes, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE
MACHADO DE
ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO DE
ARRUDA:66311420406
Dados: 2022.02.07 08:21:31 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo=102f02f6-0ad3-4a1c-b2f4-028546e4107>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506 Mangabeiras, Ed. Premium Office, sala 334, Maceió/AL, CEP: 57037-285, CNPJ: 16.667.433/0001-35, Telefone: (82) 3421-2733 / (82) 3357-2076. E-mail: vanessatama@hotmail.com

LOTE 2: CONCORRENCIA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GRAMAS	UND	37563	12.522	BLEND 53 SUPERIOR	7,81	97.796,82

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.02.07 10:22:20 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO
DE ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
MACHADO DE ARRUDA:66311420406
Dados: 2022.02.07 08:22:03 -03'00'

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 008/2021

Processo Licitatório 016/2021
CPLCC

Pregão Eletrônico 016/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31158680-2d65-4527-8f4c-58eaf0cd5664

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, com sede à Av. Saraiva, nº 400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, CNPJ 27.595.780/0001-16, neste ato representada por Anselmo Tolentino Soares Junior, CPF 028.449.777-07, portador da cédula de identidade nº CM881638RFBRJ - RJ e Paulo Roberto Texeira, CPF 042.607.376-27, portador da cédula de identidade nº M7778614 com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1, 2, 3, 5, 8, 9 e 10 itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de serviços de Locação de Veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

1.2 Lotes 1,2,3,5,8,9 e 10 sem motorista e sem combustível.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ 27.595.780/0001-16, com sede à Av. Saraiva, nº 400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 087.45-140, telefone: (11) 2377-8068 / 2377-7000, e-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br							
Lote	Especificação	Cadus	Quant.	Marca / Modelo	Valor Mensal Unit.	Valor Anual Unit.	Valor Total Anual
1	Veículo tipo Hatch, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com	370	373	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 280 L	1.286,86	15.442,32	5.759.985,36



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

	rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, radio AM-FM, bicomcombustível(etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, abertura do porta malas por acionamento interno ou pela chave, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).			2021			
2	Veículo tipo Sedan, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador , motor 1.0 ou superior, com no mínimo 72 CV, radio AM-FM, bi-combustível(etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 350 litros, abertura do porta malas por acionamento interno ou pela chave, com película fumê, airbag e freios ABS, ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	373	33	CHEVROLET JOY PLUS 1.0 500L MT 2021	1.388,88	16.666,56	549.156,48
3	Veículo misto-caminhonete 4x4, carroceria aberta, cabine dupla, quatro portas laterais, movida a Diesel, equipado com rastreador , motor com potência mínima de 140CV, radio AM-FM, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalentes , ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 70L, protetor de cárter e de câmbio, airbag e freios ABS, diesel, ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	367	38	MITSUBISHI L200 GL 2.4 4X4 76L MT 2021	4.276,31	51.315,72	1.944.997,36
5	Veículo utilitário tipo Van, min. 16 lugares (motorista mais 15 passageiros), cinco portas (duas dianteiras, duas traseiras e uma lateral), equipado com rastreador, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalentes , cinto de segurança para passageiros, trava de segurança na porta corredeira, radio AM-FM, janelas corredeiras no compartimento de passageiros, luz de leitura, ar condicionado, motor potência mínima de 120CV, airbag e freios ABS, a diesel ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	74	31	RENAULT MASTER MINIBUS 2.3 15+1 2021	4.986,55	59.838,60	1.854.996,60
8	Veículo misto, pick-up pequeno porte, cabine simples, no mínimo 02 portas, 02 passageiros, equipado com rastreador, radio AM-FM, motor a partir de 1.4, com no mínimo 80CV, bi-combustível(etanol/gasolina), airbag e freios ABS, com protetor de caçamba, ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	487	20	FIAT STRADA ENDURENCE PLUS 1.4 2021	1.523,00	18.276,00	365.520,00
9	Veículo utilitário, tipo minivan, motor com 1600cc no mínimo, ar condicionado, direção hidráulica, bi-combustível(etanol/gasolina), vidros e travas elétricas, capacidade para 07 passageiros, equipado com rastreador. Ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero km (novo, de primeiro uso)	9	40	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 7 LUGARES MT 2021	2.666,66	31.999,92	1.279.996,80
10	Veículo tipo SUV, cor: Branca ou Prata com todos os itens de série, capacidade para cinco passageiros, com potência a partir 150 (cento e cinquenta cavalos) CV. Ar-condicionado, vidros e travas elétricas, direção assistida, câmbio automático, rádio AM/FM stereo e USB. bi-combustível (etanol/gasolina) com película	646	5	PEUGEOT 2008 1.6 THP GRIFFE 2021	2.933,33	35.199,96	175.999,80



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

fumê, ano de fabricação/modelo 2021, ou superior. Demais acessórios obrigatórios conforme Código Brasileiro de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.						
---	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de setembro de 2021.


Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração

ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707

Assinado de forma digital por
ANSELMO TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707
Dados: 2021.09.10 19:20:12
-03'00'

Anselmo Tolentino Soares Junior
CS BRASIL FROTAS LTDA

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2021.09.10 12:43:31 -03'00'

Paulo Roberto Texeira
GERENTE GERAL DE OPERAÇÕES



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31158680-2d65-4527-8f4c-58eaf0ed5664



POR VOCÊ, TRABALHANDO SEM PARAR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://efcc.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: df8b4fa2-3661-4b96-944e-d2c775c610b

Ata de Registro de Preços nº 009/2019 - CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário **RODRIGO CHAGAS DE SÁ**, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede à Av. Professor Andrade Bezerra, 1523, bairro Salgadinho, Olinda, Pernambuco, CEP 53.110-110, telefone (81) 3087-0384, CNPJ 00.323.090/0001-51, neste ato representada por Heitor Bezerra de Brito, CPF 034.164.024-72, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, contínuos de **MOTOBOY**, com dedicação de mão de obra exclusiva, para entrega e coleta de documentos e pequenos volumes por meio de motocicletas, para atender as demandas dos órgãos/entidades da Prefeitura do Recife, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA , com sede à Av. Professor Andrade Bezerra, nº 1523, bairro Salgadinho, Olinda/PE, CEP 531.101-101, fone: (81) 3087-0352/ 3087-0384, e-mail: soll@soll.eng.br , CNPJ 00.323.090/0001-51.									
L O T E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	CADUS	QUANT.	REMUNERAÇÃO	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO ANUAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	1	MOTOBOY, JORNADA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS COM FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA E COMBUSTÍVEL.	5191-10	271	22	RS 1.416,14	RS3.787,71	RS 45.452,52	RS 999.955,44
								TOTAL RS 999.955,44	

[Handwritten signatures and initials]



POR VOCÊ, TRABALHANDO SEM PARAR.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: df8b4fa2-3661-4b96-944e-d2c775c610b

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e nos demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de junho de 2019.

RODRIGO CHAGAS DE SÁ
Secretário Executivo de Administração

HEITOR BEZERRA DE BRITO
SOLL Serviços Obras e Locações Ltda



POR VOCÊ, TRABALHANDO SEM PARAR.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019 – ANEXO 1

CADASTRO DE RESERVA

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2019, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 007/2019 - CPLCC**.

EMPRESA: APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA

CNPJ: 05.969.071/0001-10

REPRESENTANTE: Luciana Oliveira

FONE: (11) 4759-3230

E-MAIL: luciana.comercial@appaempregos.com.br



GG
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 0

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df8b4fa2-3661-4b96-944e-d2c775c610b

(S)

h



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua do Brum, nº 123 – Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50030-260, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, **Sr. BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.537.854-68, portador da Cédula de Identidade nº 4.024.445 SSP-PE, o **Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA**, **Sr. ALONSO JOSÉ DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.708.274-87, portador da cédula de identidade nº 2.019.624 – SDS/PE e a **PLUGNET COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Gal. Abreu e Lima, 222, Rosarinho, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.213.325/0001-88 neste ato representada pelo Sr. **BRENO JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.381.144-34, portador da Cédula de Identidade nº 1.862.424 SSP-RN, para proceder o presente Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Procedimento Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 - **EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes deste processo pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivo lote/preços.

Lote	Configuração Resumida	CADUM	QTD	DISCO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Minidesktop Básico - Tipo 1 Configuração: Penúltima ou última geração de Processadores com pontuação mínima de 8.200 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, conforme (ANEXO B); RAM 8GB.	43616	600	SSD 512GB	5.471,00	3.282.600,00
2	Minidesktop Intermediário - Tipo 2 Penúltima ou última geração de Processadores com pontuação mínima de 10.500 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, conforme (ANEXO B); RAM 16GB.	43616	150	SSD512GB	6.826,00	1.023.900,00
3	MINIDESKTOP AVANÇADO - TIPO3 Penúltima ou última geração de processadores com pontuação mínima de 13.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, conforme (ANEXO B); RAM16GB.	43616	750	SSD512GB	6.713,00	5.034.750,00
6	Notebook Intermediário - Tipo 2 Configuração: Penúltima ou Última Geração de processadores com pontuação mínima de 8.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 8GB.	47104	750	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	6.219,00	4.664.250,00



7	Notebook Avançado - Tipo 3 Última Geração de processadores, Clock mínimo de 2600 MHzcom pontuação mínima de 12.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, (ANEXO B); RAM 16GB;	47104	750	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	7.241,00	5.430.750,00
17	Notebook Intermediário - Tipo 2 Configuração: Penúltima ou Última Geração de processadores com pontuação mínima de 8.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 8GB.	47104	250	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	6.219,00	1.554.750,00
18	Notebook Avançado - Tipo 3 Configuração: Última Geração de processadores, Clock mínimo de 2600 MHzcom pontuação mínima de 12.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, (ANEXO B); RAM 16GB;	47104	250	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	7.241,00	1.810.250,00
Valor geral	R\$ 22.801.250,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e um mil e duzentos e cinquenta reais).					

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da EMPREL, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

BERNARDO JUAREZ D
ALMEIDA:857537854
68

Assinado de forma digital por
BERNARDO JUAREZ D
ALMEIDA:85753785468
Dados: 2021.10.04 15:57:26 -03'00'

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Bernardo Juarez D'Almeida
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALONSO JOSE DA SILVA FILHO
CPF: *** 708.274-87 DATA: 04/10/2021 16:09
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: b60b0668-7cad-40ff-bfaf-fe79d0130fbd
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alonso José da Silva Filho
Diretoria de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA

BRENO JOSE DE
ARAUJO
TAVARES:37638114
434

Assinado de forma digital por
BRENO JOSE DE ARAUJO
TAVARES:37638114434
Dados: 2021.10.04 15:31:29 -03'00'

PLUGNET COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
Breno José de Araújo Tavares
Sócio Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOAO HENRIQUE DE LIMA LOBO
CPF: *** 371.934-60 DATA: 04/10/2021 10:39
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 0baea28d-60d0-4efa-8367-3a7d07f73f90
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Emprel - Empresa Municipal de Informática
Rua do Brum, 123|Empr. Maurício Brandão Mattos - 2º andar
Bairro do Recife - Recife/PE | 50030-260
(81) 3355.7000 | www.emprel.gov.br



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 49a701d6-9ba5-4a51-b653-90c25adda3f8

Ata de Registro de Preços nº 011/2018

Processo Licitatório nº 003/2018 Pregão Eletrônico nº 003/2018 - CPLCC

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Machado de Assis, nº 904, Uberlândia/MG, CEP 38400-112, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Ricardo de Falco Marques, CPF 025.673.896-09, procedem ao Registro de Preços, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prestação de serviços contínuos de gerenciamento de abastecimento com fornecimento de combustível.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Indireto, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto licitado será executado de acordo com o Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação de serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

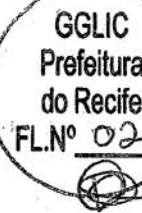
PARÁGRAFO SEGUNDO – Esta Ata de Registros de Preços poderá ser alterada, observados os limites impostos pelo art. 12, do Decreto Municipal 27.070/2013.

DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 49a701d6-9ba5-4a51-b653-9bc25adda3f8

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I, desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitação e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revista, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

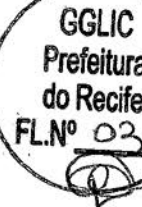
PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 49a701d6-9ba5-4a51-b653-9bc25adada3f8

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O (a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018 CPLCC**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 30 de maio de 2018.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA— O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

RICARDO DE FALCO MARQUES
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº. _____

CPF/MF nº. _____



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 49a701d6-9ba5-4a51-b653-9bc25adda3f8



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 05



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 49a701d6-9ba5-4a51-b653-9bc25adda3f8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico 003/2018 CPLCC.

EMPRESA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA								
CNPJ: 00.604.122/0001-97					FONE: (34) 3239-0520/0515			
REPRESENTANTE: RICARDO DE FALCO MARQUES					E-MAIL: licitações@valecard.com.br			
LOTE ÚNICO								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	CAD US	UN	QUAT ESTIMADA 12 MESES	*PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TAXA DE DESCON TO	PREÇO TOTAL COM DESCONTO
1	ETANOL	190	LITRO	146.110	3,087	451.041,570	1,55 %	444.050,426
2	GASOLINA COMUM	190	LITRO	1.819.580	4,051	7.371.118,580	1,55 %	7.256.866,242
3	DIESEL	190	LITRO	718.950	3,380	2.430.051,000	1,55 %	2.392.985,200
4	GÁS NATURAL VEICULAR	190	M³	30.000	2,497	74.910,000	1,55 %	73.748,895
5	ARLA 32	190	LITRO	1.790	2,380	4.260,200	1,55 %	4.194,167
VALOR GLOBAL (SOMA DOS TOTAIS COM INCIDÊNCIA DA TAXA DE DESCONTO DE 1,55%)								10.171.844,939

* O preço unitário refere-se ao valor estimado na data da licitação. Para fins de futuras contratações deve-se utilizar o preço médio Recife constante na tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo. (<https://www.anp.gov.br/preco/>).



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 012/2022

Processo Licitatório 003/2022

Pregão Eletrônico 003/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI**, com sede à Rua Viana do Castelo, nº 299, São Francisco - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.288/160, neste ato **representada por Edson José Silva**, CPF 513.771.108-00, portador da cédula de identidade nº MG-22.088.828, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes 1 e 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de **COPO EM PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **03 (três)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI , com sede à Rua Viana do Castelo, nº 299, São Francisco - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.288/160, CNPJ: 02.587.457/0001-70, Telefone: (31) 3044-4722 / (31) 3492-1011. E-mail: edsonciacor@gmail.com							
LOTE 1: CONCORRENCIA AMPLA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em PAPEL biodegradável 180 ml	UND	48956	357.282	PRÓPRIA	0,26	R\$ 92.893,32



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d904d913-08ae-42df-94a8-cdabcc9480c6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 03: CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para café em PAPEL biodegradável 50 ml	UND	49004	133.960	PRÓPRIA	0,19	R\$25.452,40

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 04 de Abril de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.04.25 10:53:13 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

COMPANHIA DA COR
STUDIO GRAFICO
EIRELI:0258745700017
0

Assinado de forma digital por
COMPANHIA DA COR STUDIO
GRAFICO EIRELI:02587457000170
Dados: 2022.04.25 10:33:08
-03'00'

Edson José Silva

COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 013/2021

Processo Licitatório 005/2020
CPLCC

Pregão Eletrônico 005/2020 –

APROVADO

Por Clara Gabriela Albino Soares às 16:33, 30/9/2021

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede à rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-00, CNPJ 03.506.307/0001-57, neste ato representada por Diego da Silva Gonçalves, CPF 007.845.770-05, portador da cédula de identidade nº 1083552578 SJS/II RS e Luciano Rodrigo Weiland, CPF 952.835.520-04, portador da cédula de identidade nº 3027063209 SJTC/II RS com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CPLCC, procedem ao registro de preços em lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA , CNPJ 03.506.307/0001-57, com sede à rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-00, telefone: (51) 3920-2200 Ramal 8273, e-mail: licitacoes@edenred.com							
LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	UN	QUANT ESTIMADA 12 MESES	* PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	ETANOL	190	LITRO	144.651,99	5,0680	733.096,28	- 4,35%
2	GASOLINA COMUM	190	LITRO	2.361.976,09	5,8065	13.714.966,15	- 4,35%
3	DIESEL	190	LITRO	856.665,17	4,8272	4.135.313,21	- 4,35%
4	GÁS NATURAL VEICULAR	190	M³	4.200	3,599	15.115,80	- 4,35%
5	ARLA 32	190	LITRO	2.490	2,6250	6.536,25	- 4,35%



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

* O preço unitário refere-se ao valor estimando na data da licitação. Para fins de futuras contratações deve-se utilizar o preço médio Recife constante na tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo. (<https://preco.anp.gov.br>)

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de setembro de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.04 11:16:32 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração

DIEGO DA SILVA
GONCALVES:0078457
7005

Assinado de forma digital por DIEGO
DA SILVA GONCALVES:00784577005
Dados: 2021.10.04 10:41:20 -03'00'

Diego da Silva Gonçalves
TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
04

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.10.01 11:23:06
-03'00'

Luciano Rodrigo Weiand
TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

CLARA GABRIELA
ALBINO
SOARES:926239802
68

Assinado de forma digital por
CLARA GABRIELA ALBINO
SOARES:92623980268
Dados: 2021.09.30 16:33:49
-03'00'



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 013/2022

Processo Licitatório 003/2022

Pregão Eletrônico 003/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Professor Otávio de Freitas, nº 307, Encruzilhada-Recife/PE - CEP: 52.041-120, neste ato **representada por Manoel Tomaz dos Santos Melo Neto**, CPF 919.840.684-15, portador da cédula de identidade nº 4.759.361 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de **COPO EM PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **03 (três)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://efc.recife.pe.gov.br/app/validaDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:208c0767-6638-478c-90ab-e5bacdb2ca2>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Professor Otávio de Freitas, 307, Encruzilhada- Recife/PE - CEP: 52.041-120, Telefone: (81) 99295.8006. E-mail: mtomaz_biotextil@hotmail.com

LOTE 2: CONCORRENCIA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em PAPEL biodegradável 180 ml . Unidade.	UND	48956	119.093	PRÓPRIA	0,32	R\$ 38.109,76

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 04 de Abril de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.04.05 17:13:36 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

MANOEL TOMAZ
DOS SANTOS MELO
NETO:91984068415

Assinado de forma digital por MANOEL TOMAZ DOS SANTOS MELO
NETO:91984068415
Dados: 2022.04.05 14:07:58 -03'00'

Manoel Tomaz dos Santos

L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 / 2021 – PE SRP Nº 25/2021
Processo Administrativo nº 64361.006688/2021-58

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado(a) pelo **Sr. MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO** – Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 1.086-Cmt Ex, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 2 de agosto de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.618.767-58 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.335.224-2 MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2021**, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 212 de 11/11/2021, processo administrativo Nº 64361.0055992/2021-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de alvenaria para a Base Administrativa do Curado e OM participantes do GCALC/Recife**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão eletrônico SRP nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Assinatura



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://efc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e4fd46d9-c73e-453c-b1ce-22b791b32561

TAC COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ 41.687.014/0001-02
 Rua Artur Wanderley, 351, casa 03, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-310
 Telefone: (81) 99674-8120, E-mail: taccomerciodemaquinas@gmail.com

Ord	Especificação do Item	Und	Marca/Modelo	Qtde Total	Valor Homologado	
					Unitário	Total
112	Espelho Cristal, Lapidado 4 mm 120 x 100	Und	Sanvidro	1.064	R\$ 225,00	R\$ 239.400,00
126	Saibro para reboco	M³	Areal	513	R\$ 56,00	R\$ 28.728,00
156	Tela Aço Reforçada 4,2 mm Malha 15x15cm	Und	Gerdau	1.585	R\$ 140,70	R\$ 223.009,50
157	Vergalhão Ca-50 10 Mm. Barra De 12 m	Und	Gerdau	1.345	R\$ 55,00	R\$ 73.975,00
158	Vergalhão 5 mm, Barra De 12 m (coluna) Baldrame, Intermediária, Respaldo).	Und	Gerdau	1.400	R\$ 23,57	R\$ 32.998,00
159	Vergalhão 10 Mm, barra De 12 m (coluna): Baldrame, Intermediária, Respaldo).	Und	Gerdau	1.405	R\$ 69,90	R\$ 98.209,50
160	Tela Aço Reforçada 6,3 mm, Malha 15x15cm Painel	Und	Gerdau	1.496	R\$ 738,66	R\$ 1.105.035,36

Item	Base + OMV	4º BPE	7ª Cia Com	CMR	4º B Com	59º BI Mtz	14º B Log	7º GAC	14º BI Mtz	71º BI Mtz	3º C Geo	HMAR	10ª Bda Inf Mtz	Pq R Mnt 7	7º D Sup	7ª RM	CMNE	CPOR/R	EAPE	Qtde total
112	5	50	100	8	400	5	0	20	5	150	10	1	250	5	10	20	5	10	10	1.064
126	21	20	12	14	100	20	10	10	50	50	0	1	50	20	10	80	5	30	10	513
156	10	150	50	10	300	40	0	100	30	600	0	5	20	50	10	50	10	50	100	1.585
157	10	150	100	10	400	50	0	30	100	150	50	5	20	20	50	40	10	50	100	1.345
158	10	150	200	20	400	40	20	20	100	150	20	10	20	20	20	40	10	50	100	1.400
159	10	150	250	20	400	0	10	20	100	150	20	10	25	20	20	40	10	50	100	1.405
160	10	100	30	20	300	0	0	100	30	600	0	1	25	20	5	50	5	100	100	1.496



Tu

336 UN
351 UN

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será:

3.1.1 Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

- Ao Almoxarifado da Base Administrativa, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com

3.1.1.1 Organizações Militares Vinculadas:

3.1.1.1.1 - 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA):

- Ao Almoxarifado do 5º CTA, no Setor de Materiais, situado à BR 232 - Km 06, Curado, Recife-PE. CEP: 50.950-000. Fone: (81) 2129-6470. E-mail: almox5cta@gmail.com

3.1.1.1.2 - 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (10º Esqd C Mec):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, situado à Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE. CEP: 50.790-540. Telefone: (81) 2129-6518 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado10esqd2@gmail.com

3.1.1.1.3 - 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (UASG 160189):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, situada à Av. João de Barros, 711, Boa Vista, Recife-PE. CEP 50100-202. Telefone: (81) 3423-7500 R: 3015/3059 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifadoicfex@yahoo.com

3.1.1.2 Unidades Participantes:

3.1.1.2.1 - Comando Militar do Nordeste (UASG 160195):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, situado à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife. Telefone: (81) 2129-6138 – Almoxarifado. E-mail: almoxcmne@gmail.com;

3.1.1.2.2 - Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, situado à Av Getúlio Vargas, BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6457/6459 – Almoxarifado. E-mail: almox10bda@hotmail.com;

3.1.1.2.3 - Colégio Militar do Recife (UASG 160084):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, situada à Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE (Acesso pelo Quartel da 7ª Região Militar). CEP 50740-035. Telefone: (81) 2129-6359 – Almoxarifado. E-mail: cpl_cmr@hotmail.com;

3.1.1.2.4 - 4º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160180):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, situada à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoxarifado / 3303-6901-PABX. E-mail: almox.4bpe@gmail.com;

3.1.1.2.5 - 14º Batalhão Logístico (UASG 160185):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, situada à Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE. CEP 50850-000. Telefone: (81) 3428-3704 / 98816-0064 – Almoxarifado / 98816-2362 - SALC. E-mail: salc14blog@gmail.com;

3.1.1.2.6 - 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, situada à Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda-PE. CEP 53370-285. Telefone: (81) 3202-5800 / 3202-5830 – Almoxarifado. E-mail: salc7gac@gmail.com;

3.1.1.2.7 - 14º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160178):

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, situada à Rua Gen. Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes-PE. CEP 54160-350. Telefone: (81) 3251-0355 – Almoxarifado. E-mail: licitacao14bimtz@gmail.com;

3.1.1.2.8 - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191):



- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Dezesete de Agosto, 1020 – Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060-590. Telefone: (81) 3441-3970 (Ramal 117) – Almoxarifado. E-mail: almoxcporr@hotmail.com;

3.1.1.2.9 - Parque Regional de Manutenção/7 (UASG 160200):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. 17 de agosto, 784, Casa Forte, Recife-PE. CEP 52060-590. Telefone: (81) 3267-1900 – Almoxarifado. E-mail: licitaparque7@gmail.com;

3.1.1.2.10 - 7º Depósito de Suprimento (UASG 160198):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Rua Gen. Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE. CEP 50090-450. Telefone: (81) 3428-2151 – Almoxarifado. E-mail: salc7dsup@hotmail.com;

3.1.1.2.13 – 71º Batalhão de Infantaria Motorizada (UASG 160177):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Rod BR 423, KM94, s/n – Heliópolis, Petrolina - PE, CEP: 55297-901. Telefone: (87) 99885566 – Almoxarifado. E-mail: salc71bi@hotmail.com;

3.1.1.2.14 – 3ª Divisão de Levantamento (UASG 160179):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Joaquim Nabuco, 1687, Guadalupe, Recife-PE CEP: 53240-650. Telefone: (81) 3439-1972 – Almoxarifado. E-mail: licitacao3dl@hotmail.com;

3.1.1.2.15 – Hospital Militar de Área de Recife (UASG 160199):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Rua do Hospício, 463, Boa vista, Recife-PE CEP: 50050-050. Telefone: (81) 2000-0752 – Almoxarifado;

3.1.1.2.16 – 7ª Companhia de Comunicações (UASG 160182):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Avenida Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE CEP: 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 – Almoxarifado. E-mail: comsoc@7ciacom.eb.mil.br;

3.1.1.2.17 – 4º Batalhão de Comunicações do Exército (UASG 160188):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à BR 101 sul, km 73, Tejipió, Recife-PE CEP: 51240-340. Telefone: (81) 3455-2252 – Almoxarifado. E-mail: pregoeiro.4bcom@gmail.com;

3.1.1.2.16 – 59º Batalhão de Infantaria Motorizado/AL (UASG 160004):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Fernandes Lima, nº 1970, Farol, Maceió-AL, CEP: 57050-000. Telefone: (11) 5385-7441 – Almoxarifado. E-mail: mateus271996@gmail.com;

3.1.1.2.16 – Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Visconde de São Paulo, 198, Engenho Meio, Recife-PE, CEP: 50730-120. Telefone: (81) 2129-6213 – Almoxarifado. E-mail: pregoeiro7rm@hotmail.com;

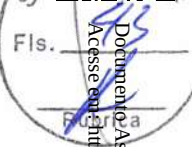
3.1.1.2.17 – Escola de Aprendizes de Marinheiros (UASG 783602):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n – Salgadinho, Olinda – PE, CEP: 53110-901. Telefone: (81) 3412-7600 – Almoxarifado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre



o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do certame pela Autoridade, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Handwritten signature

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.



Fls.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Assinatura em: https://eicce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: e4fd46d9-c73e-453c-b1ce-22b791b32561

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, a saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e disponível para consulta pública no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, 11 de novembro de 2021.


MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado


Tiago Alves Correia
Diretor
CPF 063.064.024-62 / RG 7.040.037



Fls. 46

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e4fd46d9-c73e-453c-b1ce-22b791b32561



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 018/2020

Processo Licitatório 004/2020

Pregão Eletrônico 004/2020 – CPLS

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 748, Sobreloja, Zona 2, Maringá/PR, CNPJ 08.436.055/0001-50, neste ato representada por Cláudio Baqueti Moreira, CPF 025.538.279-05, portador da cédula de identidade nº 6.859.085-0 - SSP/PR, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020-CPLS, procedem ao Registro de preços referente ao lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação do serviço de agenciamento de viagens, nacionais e internacionais, incluindo a reserva, emissão, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 514/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ 08.436.055/0001-50, com sede na Av. Cerro Azul, nº748, Sobreloja, Zona 2, Maringá/PR, CEP: 87010-000, telefone: (44)3226-5472, e-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	CADUS	Valor Estimado em Passagens Aéreas Anuais (R\$)	Taxa de Transação de Desconto Sobre os Serviços
1	Serviço de agenciamento de transporte aéreo nacional	95	2.109.312,50	-23,51%
2	Serviço de agenciamento de transporte aéreo internacional	96	409.900,00	-23,51%
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 2.519.212,50	
Valor da transação = (valor unitário do bilhete + taxa de embarque e demais encargos) – valor da taxa de serviço de agenciamento de viagem (23,51%).				



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 03 de julho de 2020.

**GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:51462788491**

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.03 10:12:46 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

**CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:02553827903**

Assinado de forma digital por CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:02553827903
Dados: 2020.07.03 14:20:42 -03'00'

Cláudio Baqueti Moreira

Alleretur Viagens e Turismo LTDA-ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 022.2018.SAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 10.572.022-0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Compras e Contratos do Estado, o Senhor WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, CPF nº 040.389.784-00, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, nomeado pelo Ato nº 2.648, de 06/02/2015, publicado no DOE em 07/02/2015, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pelas empresas vencedoras do certame: **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 8, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP nº 08.745-900, neste ato representada **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº MG7592374 SSP/MG, CPF nº 043.780.526-36 e por **FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 10.549.593 SSP/PE, CPF nº 040.916.268-07; **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.743.288/0001-10, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 1.121, Altos, bairro do Sousa, Belém, Pará, CEP nº 66.613-150, neste ato representada por **JOSÉ EMÍLIO HOUAT**, brasileiro, paraense, casado com regime de comunhão parcial de bens, CI nº 303-D CREA/AP, CPF nº 122.321.142-87; **PARVI LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.228.146/0001-09, com sede na rua Alfredo de Castro, nº 49, Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP nº 52.021-010, neste ato representada por **PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO**, brasileiro, casado, empresário, RG 4568999 SSP/PE, CPF 848.207.724-49; e **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23, com sede na Estrada da Batalha, nº 2.130, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP nº 54.315-010, aqui representada por **LÚCIA DOURADO MARTINS PIMENTEL**, brasileira, casada, advogada, RG nº 1.641.920 SSP/PE, CPF nº 624.376.904-68. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da Ata, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para locação anual de veículos administrativos, classificação VS-1, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações técnicas nela constantes.
- 1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa com o objeto em epígrafe encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E DA REVISÃO

- 2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:



LOTE 01 CS BRASIL FROTAS - CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479443-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo HATCH, potencia mínima de 70cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	175	R\$ 1.095,23	R\$13.142,76	R\$ 2.299.983,00

LOTE 02 CS BRASIL FROTAS - CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479443-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo HATCH, potencia mínima de 70cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	175	R\$ 1.095,23	R\$13.142,76	R\$ 2.299.983,00

LOTE 03 LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI- CNPJ/MF nº 02.743.288/0001-10					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479445-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo HATCH, potencia mínima de 95cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	150	R\$ 1.297,75	R\$ 15.573,00	R\$ 2.335.950,00

LOTE 04 LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI- CNPJ/MF nº 02.743.288/0001-10					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479445-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo HATCH, potencia mínima de 95cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	150	R\$ 1.297,75	R\$ 15.573,00	R\$ 2.335.950,00

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.



[Handwritten signatures and initials]



LOTE 05 CS BRASIL FROTAS - CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479447-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo STATION WAGON, potencia mínima de 85cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	100	R\$ 1.635,83	R\$ 19.629,96	R\$ 1.962.996,00

LOTE 06 PARVI LOCADORA LTDA - CNPJ/MF nº 08.228.146/0001-09					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479450-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, potencia mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima de 1.000kg, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	200	R\$ 3.385,83	R\$ 40.629,96	R\$ 8.125.992,00

LOTE 07 PARVI LOCADORA LTDA - CNPJ/MF nº 08.228.146/0001-09					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479450-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, potencia mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima de 1.000kg, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	200	R\$ 3.385,83	R\$ 40.629,96	R\$ 8.125.992,00

LOTE 08 LOCALALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479452-4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo MINIVAN, potencia mínima de 78cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 07 a	120	R\$ 2.152,74	R\$ 25.832,88	R\$ 3.099.945,60

12 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.			
---	--	--	--

VALOR GLOBAL	R\$30.586.791,60
--------------	------------------

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico Nº 0067.2018.SAD, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo, no máximo, repasse do percentual determinado, no Decreto Estadual nº 42.530/2015;





- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme prevê o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme o disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto nº 42.530/2015, em consonância com o disposto neste edital e minuta de contrato anexa;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Os contratos oriundos de adesão terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ENTREGUE

- 7.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e deverão observar as seguintes características:
- 7.1.1. Os veículos a serem entregues deverão ser zero quilômetro;
- 7.1.2. O ano de fabricação dos veículos entregues deverá ser no mínimo igual ao ano anterior à entrega;
- 7.1.3. Os veículos deverão ser nas cores **prata, branca, preta ou vermelha**;
- 7.1.3.1. A escolha da cor do veículo, dentre as opções acima, caberá ao Contratante;



Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.





- 7.1.4. Os veículos deverão ser entregues com adesivos nas portas laterais conforme ANEXO B deste Termo de Referência.

8. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Os veículos locados deverão ser apresentados com as seguintes características, cujos valores já deverão estar inclusos no preço do montante ofertado na proposta pelo licitante:

- 8.1.1. Quilometragem livre;
- 8.1.2. Sem motorista;
- 8.1.3. Sem combustível, com exceção do momento da entrega, quando deverão ter seu tanque de combustível na capacidade máxima;
- 8.1.4. Emplacados e licenciados no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE;
- 8.1.5. Com equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro;
- 8.1.6. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, os veículos e viaturas deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para a Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento.

- 8.2. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste registro de preços são de responsabilidade da Contratada, e deverão estar em consonância com os quantitativos e o endereço do Contratante, a ser informado à Contratada, por ocasião da assinatura do contrato;

- 8.2.1. Todas as entregas serão efetuadas na Região Metropolitana do Recife;

- 8.3. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, independentemente de quem tiver dado causa, os veículos deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para o Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento, não isentando a responsabilidade objetiva do Estado em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;

- 8.4. O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições neste documento, no Edital e/ou no Contrato.

9. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- 9.1. O atendimento nos casos de manutenção preventiva e corretiva, avarias, roubos, furtos, incêndios, bem como troca de veículos, deverão ser atendidos no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação por parte do Contratante, na Região Metropolitana do Recife e de 24 (vinte e quatro) horas nos demais municípios do Estado;

- 9.2. Os veículos substituídos por motivo de manutenção corretiva, preventiva ou para realização de reparos ou correção de avarias deverão ser postos novamente em circulação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua impossibilidade de circulação e comunicação à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento);

- 9.3. Em complemento ao item anterior, atingido o limite de 5% (cinco por cento), caso outros veículos e viaturas precisem ser substituídos por motivo manutenção corretiva, preventiva ou para realização de reparos ou correção de avarias, esses deverão ser postos novamente em circulação no prazo máximo de 15 (quinze) dias. O não cumprimento desse item caracteriza a não prestação do serviço e consequente desobrigação do Contratante ao pagamento pelo serviço que deixou de ser prestado;
- 9.4. Nenhuma prestação pecuniária ou qualquer outra forma de pagamento será fornecida à Contratada durante o período em que, apesar de solicitados, os veículos ainda não forem entregues ao Contratante.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, e também pela Secretaria de Administração, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 10.2. A cada entrega ou substituição, o veículo deverá sofrer vistoria prévia, realizada por profissional capacitado indicado pelo Contratante, que verificará o inteiro atendimento das especificações constantes no ANEXO A;
- 10.3. Caso aprovado pelo vistoriador, será assinado o Termo de Recebimento de Veículo, condicionante para geração da cobrança contratual;
- 10.4. As reprovações de veículos na vistoria devem ser claramente justificadas, reservado ao fornecedor o direito de resposta;
- 10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;
- 10.6. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário;
- 10.7. O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa Contratada que venha causar embaraço à fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;
- 10.8. O Contratante comunicará por escrito à Contratada as irregularidades encontradas na execução dos serviços, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.
- 10.9. Cabe ao **fiscal do contrato**:
- 10.9.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- 10.9.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.





- 10.9.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 10.9.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- 10.9.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- 10.9.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 10.9.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- 10.9.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 10.9.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- 10.10. Cabe ao gestor do contrato:**
- 10.10.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- 10.10.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- 10.10.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- 10.10.4. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- 10.10.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.10.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- 10.10.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- 10.10.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 10.10.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.10.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. À Secretaria de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

- 11.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 11.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 11.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

12.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

- 12.1.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 12.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;
- 12.1.4. Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

- 12.1.4.1. Ainda que o dano tenha sido decorrente de fato cuja culpabilidade do agente público seja devidamente comprovada, a Contratada deverá cumprir fielmente os prazos de substituição dos veículos constantes do item 14 do Termo de Referência;

[Handwritten signatures]

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.





12.1.4.2. O agente público responsável pelos danos ressarcirá os prejuízos ao erário mediante a devida ação regressiva.

12.1.5. Em caso de acidente, acionar o órgão de trânsito competente (municipal, estadual ou federal) e providenciar o registro em Boletim de Ocorrência; e, caso haja vítima, acionar a Perícia do Instituto de Criminalística (IC) para elaboração de laudo;

12.1.6. Encaminhar à Contratada a documentação do item anterior, juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor envolvido;

12.1.7. Designar gestor do contrato que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e principal contato com a Contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

13.1. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

13.1.1. Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos e viaturas sinistradas;

13.1.3. Manter em suas dependências veículos e viaturas suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos e viaturas do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

13.1.4. Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo/viatura e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

13.1.5. Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive *recall* dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

13.1.6. Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

13.1.7. Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

13.1.8. Substituir os veículos, a cada 02 (dois) anos, por unidades "zero quilômetros" com as mesmas características, caso haja prorrogação do contrato;

13.1.8.1. Os dois anos devem ser contados da data do recebimento do veículo.

13.1.9. Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

13.1.10. Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

13.1.11. A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;

13.1.12. Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

13.1.13. Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;

13.1.14. Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos e viaturas, quando necessário e a pedido do Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem do Contratante, ou, estando o veículo fora da Região Metropolitana do Recife, no município em que se encontra o veículo, em local previamente acordado com o Contratante;

13.1.14.1. As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

13.1.15. Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos e viaturas objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

13.1.16. Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os e-mails disponibilizados pela SAD até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

13.1.17. Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

14. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.





- 14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual
I	Índice de atualização financeira: $I = \frac{(TX/100)}{365}$

TX = Percentual da taxa anual do índice de atualização financeira aplicável ao objeto

- 14.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 14.4. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);
- 14.5. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;
- 14.6. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

15. DAS PENALIDADES RELATIVAS À FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 15.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar na execução do contrato/Ata de registro de preços;

[Handwritten signature]

- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de registro de preços;
- 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. Fazer declaração falsa
- 15.1.8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

15.2. O retardamento da execução previsto no subitem 22.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

- 15.2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;
- 15.2.2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

15.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 22.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 22.6.

15.4. A falha na execução do contrato prevista no subitem 22.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 3 do item 22.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

Grau da infração	Pontos da infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

15.5. O comportamento inidôneo previsto no subitem 22.1.4 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

15.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

Tabela 2

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.





2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência

Tabela 3

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

15.7. As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;



- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 15.11. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 15.12. Caso a faculdade prevista no item 22.10 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 15.13. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 22.11 e 22.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 15.14. Decorrido o prazo previsto no item 22.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 15.15. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante..

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 16.1.1. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

- 17.1. O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.



Handwritten signature

Handwritten signature



- 18.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 0067.2018.SAD e nos termos da Legislação pertinente;
- 18.2. O Detentor da Ata fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;
- 18.3. Na hipótese de acidentes ocorridos envolvendo qualquer um dos veículos e viaturas locados, o Contratante exime-se da responsabilidade, recaiando sobre a Contratada a reparação dos prejuízos;
- 18.4. O Contratante não responderá pelo valor de possíveis avarias, incluindo entre outras: roubo, incêndio e acidente, parcial ou total, devendo ser os prejuízos totalmente cobertos pela Contratada, não isentando a responsabilidade objetiva do Estado em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;
- 18.5. O Contratante, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;
- 18.6. Poderá ser realizada diligência composta pela Secretaria de Administração e o Gestor do Contrato do órgão Contratante, podendo ser realizada através de documentos ou vistoria *in loco*, para que sejam analisadas as condições de atuação da empresa declarada vencedora, visto a complexidade do objeto, pois se trata de Atividade Essencial.

19. DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

20. DO FORO

- 20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 08 de NOVEMBRO de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CGC/MF nº 10.572.022/0001-80

CONTRATANTE

CS BRASIL FROTAS LTDA

CNPJ nº 27.595.780/0001-16

CONTRATADA

LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 02.743.288/0001-10

CONTRATADA

PARVI LOCADORA LTDA

CNPJ nº 08.228.146/0001-09

CONTRATADA

LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 06.997.469/0001-23

CONTRATADA



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5f35f0e-5887-456b-93a9-974db20956f7



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 022.2018.SAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 10.572.022-0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Compras e Contratos do Estado, o Senhor WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, CPF nº 040.389.784-00, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, nomeado pelo Ato nº 2.648, de 06/02/2015, publicado no DOE em 07/02/2015, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pelas empresas vencedoras do certame: **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 8, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP nº 08.745-900, neste ato representada JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº MG7592374 SSP/MG, CPF nº 043.780.526-36 e por FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 10.549.593 SSP/PE, CPF nº 040.916.268-07; **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.743.288/0001-10, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 1.121, Altos, bairro do Sousa, Belém, Pará, CEP nº 66.613-150, neste ato representada por JOSÉ EMÍLIO HOUAT, brasileiro, paraense, casado com regime de comunhão parcial de bens, CI nº 303-D CREA/AP, CPF nº 122.321.142-87; **PARVI LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.228.146/0001-09, com sede na rua Alfredo de Castro, nº 49, Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP nº 52.021-010, neste ato representada por PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado, empresário, RG 4568999 SSP/PE, CPF 848.207.724-49; e **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23, com sede na Estrada da Batalha, nº 2.130, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP nº 54.315-010, aqui representada por LÚCIA DOURADO MARTINS PIMENTEL, brasileira, casada, advogada, RG nº 1.641.920 SSP/PE, CPF nº 624.376.904-68. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da Ata, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para locação anual de veículos administrativos, classificação VS-1, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações técnicas nela constantes.
- 1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa com o objeto em epígrafe encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E DA REVISÃO

- 2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

LOTE 01 CS BRASIL FROTAS - CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479443-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo HATCH, potência mínima de 70cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	175	R\$ 1.095,23	R\$13.142,76	R\$ 2.299.983,00

LOTE 02 CS BRASIL FROTAS - CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479443-5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo HATCH, potência mínima de 70cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	175	R\$ 1.095,23	R\$13.142,76	R\$ 2.299.983,00

LOTE 03 LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF nº 02.743.288/0001-10					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479445-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo HATCH, potência mínima de 95cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	150	R\$ 1.297,75	R\$ 15.573,00	R\$ 2.335.950,00

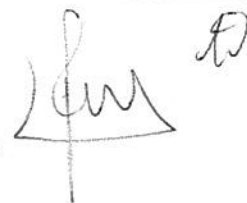
LOTE 04 LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF nº 02.743.288/0001-10					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479445-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo HATCH, potência mínima de 95cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	150	R\$ 1.297,75	R\$ 15.573,00	R\$ 2.335.950,00

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.






LOTE 05 CS BRASIL FROTAS - CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479447-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo STATION WAGON, potencia mínima de 85cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	100	R\$ 1.635,83	R\$ 19.629,96	R\$ 1.962.996,00

LOTE 06 PARVI LOCADORA LTDA - CNPJ/MF nº 08.228.146/0001-09					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479450-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, potencia mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima de 1.000kg, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	200	R\$ 3.385,83	R\$ 40.629,96	R\$ 8.125.992,00

LOTE 07 PARVI LOCADORA LTDA - CNPJ/MF nº 08.228.146/0001-09					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479450-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, potencia mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima de 1.000kg, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.	200	R\$ 3.385,83	R\$ 40.629,96	R\$ 8.125.992,00

LOTE 08 LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
479452-4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS – Para transporte administrativo de pessoas, tipo MINIVAN, potencia mínima de 78cv, combustível etanol/gasolina, transmissão manual, capacidade para 07 a	120	R\$ 2.152,74	R\$ 25.832,88	R\$ 3.099.945,60

12 pessoas, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, radio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento.				
---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL	R\$30.586.791,60
---------------------	-------------------------

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico Nº 0067.2018.SAD, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo, no máximo, repasse do percentual determinado, no Decreto Estadual nº 42.530/2015;





- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme prevê o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

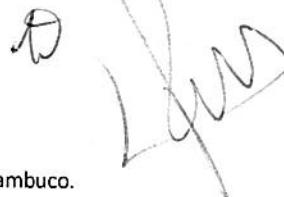
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme o disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto nº 42.530/2015, em consonância com o disposto neste edital e minuta de contrato anexa;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Os contratos oriundos de adesão terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ENTREGUE

- 7.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e deverão observar as seguintes características:
 - 7.1.1. Os veículos a serem entregues deverão ser zero quilômetro;
 - 7.1.2. O ano de fabricação dos veículos entregues deverá ser no mínimo igual ao ano anterior à entrega;
 - 7.1.3. Os veículos deverão ser nas cores **prata, branca, preta ou vermelha**;
 - 7.1.3.1. A escolha da cor do veículo, dentre as opções acima, caberá ao Contratante;



Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.





7.1.4. Os veículos deverão ser entregues com adesivos nas portas laterais conforme ANEXO B deste Termo de Referência.

8. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os veículos locados deverão ser apresentados com as seguintes características, cujos valores já deverão estar inclusos no preço do montante ofertado na proposta pelo licitante:

8.1.1. Quilometragem livre;

8.1.2. Sem motorista;

8.1.3. Sem combustível, com exceção do momento da entrega, quando deverão ter seu tanque de combustível na capacidade máxima;

8.1.4. Emplacados e licenciados no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE;

8.1.5. Com equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro;

8.1.6. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, os veículos e viaturas deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para a Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento.

8.2. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste registro de preços são de responsabilidade da Contratada, e deverão estar em consonância com os quantitativos e o endereço do Contratante, a ser informado à Contratada, por ocasião da assinatura do contrato;

8.2.1. Todas as entregas serão efetuadas na Região Metropolitana do Recife;

8.3. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, independentemente de quem tiver dado causa, os veículos deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para o Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento, não isentando a responsabilidade objetiva do Estado em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;

8.4. O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições neste documento, no Edital e/ou no Contrato.

9. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

9.1. O atendimento nos casos de manutenção preventiva e corretiva, avarias, roubos, furtos, incêndios, bem como troca de veículos, deverão ser atendidos no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação por parte do Contratante, na Região Metropolitana do Recife e de 24 (vinte e quatro) horas nos demais municípios do Estado;

9.2. Os veículos substituídos por motivo de manutenção corretiva, preventiva ou para realização de reparos ou correção de avarias deverão ser postos novamente em circulação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua impossibilidade de circulação e comunicação à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento);

- 9.3. Em complemento ao item anterior, atingido o limite de 5% (cinco por cento), caso outros veículos e viaturas precisem ser substituídos por motivo manutenção corretiva, preventiva ou para realização de reparos ou correção de avarias, esses deverão ser postos novamente em circulação no prazo máximo de 15 (quinze) dias. O não cumprimento desse item caracteriza a não prestação do serviço e consequente desobrigação do Contratante ao pagamento pelo serviço que deixou de ser prestado;
- 9.4. Nenhuma prestação pecuniária ou qualquer outra forma de pagamento será fornecida à Contratada durante o período em que, apesar de solicitados, os veículos ainda não forem entregues ao Contratante.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, e também pela Secretaria de Administração, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 10.2. A cada entrega ou substituição, o veículo deverá sofrer vistoria prévia, realizada por profissional capacitado indicado pelo Contratante, que verificará o inteiro atendimento das especificações constantes no ANEXO A;
- 10.3. Caso aprovado pelo vistoriador, será assinado o Termo de Recebimento de Veículo, condicionante para geração da cobrança contratual;
- 10.4. As reprovações de veículos na vistoria devem ser claramente justificadas, reservado ao fornecedor o direito de resposta;
- 10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;
- 10.6. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário;
- 10.7. O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa Contratada que venha causar embaraço à fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;
- 10.8. O Contratante comunicará por escrito à Contratada as irregularidades encontradas na execução dos serviços, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.
- 10.9. Cabe ao fiscal do contrato:
- 10.9.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- 10.9.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.





- 10.9.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 10.9.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- 10.9.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- 10.9.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 10.9.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- 10.9.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 10.9.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- 10.10. Cabe ao **gestor do contrato**:
- 10.10.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- 10.10.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- 10.10.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- 10.10.4. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- 10.10.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.10.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- 10.10.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- 10.10.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 10.10.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.10.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. À Secretaria de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

- 11.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 11.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 11.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

12.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

- 12.1.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 12.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;
- 12.1.4. Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;
 - 12.1.4.1. Ainda que o dano tenha sido decorrente de fato cuja culpabilidade do agente público seja devidamente comprovada, a Contratada deverá cumprir fielmente os prazos de substituição dos veículos constantes do item 14 do Termo de Referência;

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.





12.1.4.2. O agente público responsável pelos danos ressarcirá os prejuízos ao erário mediante a devida ação regressiva.

12.1.5. Em caso de acidente, acionar o órgão de trânsito competente (municipal, estadual ou federal) e providenciar o registro em Boletim de Ocorrência; e, caso haja vítima, acionar a Perícia do Instituto de Criminalística (IC) para elaboração de laudo;

12.1.6. Encaminhar à Contratada a documentação do item anterior, juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor envolvido;

12.1.7. Designar gestor do contrato que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e principal contato com a Contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

13.1. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

13.1.1. Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos e viaturas sinistradas;

13.1.3. Manter em suas dependências veículos e viaturas suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos e viaturas do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

13.1.4. Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo/viatura e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;

13.1.5. Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive *recall* dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;

13.1.6. Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;

13.1.7. Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;

13.1.8. Substituir os veículos, a cada 02 (dois) anos, por unidades "zero quilômetros" com as mesmas características, caso haja prorrogação do contrato;

- 13.1.8.1. Os dois anos devem ser contados da data do recebimento do veículo.
- 13.1.9. Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;
- 13.1.10. Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;
- 13.1.11. A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;
- 13.1.12. Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;
- 13.1.13. Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;
- 13.1.14. Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos e viaturas, quando necessário e a pedido do Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem do Contratante, ou, estando o veículo fora da Região Metropolitana do Recife, no município em que se encontra o veículo, em local previamente acordado com o Contratante;
- 13.1.14.1. As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.
- 13.1.15. Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos e viaturas objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;
- 13.1.16. Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os e-mails disponibilizados pela SAD até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;
- 13.1.17. Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra da Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

14. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.





- 14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual
I	Índice de atualização financeira: $I = \frac{(TX/100)}{365}$

TX = Percentual da taxa anual do índice de atualização financeira aplicável ao objeto

- 14.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 14.4. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);
- 14.5. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;
- 14.6. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.
- 15. DAS PENALIDADES RELATIVAS À FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 15.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar na execução do contrato/Ata de registro de preços;

- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de registro de preços;
- 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. Fazer declaração falsa
- 15.1.8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

15.2. O retardamento da execução previsto no subitem 22.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

- 15.2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;
- 15.2.2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

15.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 22.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 22.6.

15.4. A falha na execução do contrato prevista no subitem 22.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 3 do item 22.6 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

Grau da infração	Pontos da infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

15.5. O comportamento inidôneo previsto no subitem 22.1.4 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

15.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

Tabela 2

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.





2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência

Tabela 3

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérvida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

15.7. As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;



- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 15.11. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 15.12. Caso a faculdade prevista no item 22.10 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 15.13. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 22.11 e 22.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 15.14. Decorrido o prazo previsto no item 22.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 15.15. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante..

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.1.1. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

- 17.1. O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP: 51.110-000. Fone: (81) 3183-7783 – www.sad.pe.gov.br.





- 18.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 0067.2018.SAD e nos termos da Legislação pertinente;
- 18.2. O Detentor da Ata fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;
- 18.3. Na hipótese de acidentes ocorridos envolvendo qualquer um dos veículos e viaturas locados, o Contratante exime-se da responsabilidade, recaindo sobre a Contratada a reparação dos prejuízos;
- 18.4. O Contratante não responderá pelo valor de possíveis avarias, incluindo entre outras: roubo, incêndio e acidente, parcial ou total, devendo ser os prejuízos totalmente cobertos pela Contratada, não isentando a responsabilidade objetiva do Estado em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;
- 18.5. O Contratante, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;
- 18.6. Poderá ser realizada diligência composta pela Secretaria de Administração e o Gestor do Contrato do órgão Contratante, podendo ser realizada através de documentos ou vistoria *in loco*, para que sejam analisadas as condições de atuação da empresa declarada vencedora, visto a complexidade do objeto, pois se trata de Atividade Essencial.

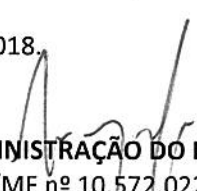
19. DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

20. DO FORO

- 20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 08 de NOVEMBRO de 2018.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CGC/MF nº 10.572.022/0001-80
CONTRATANTE

CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ nº 27.595.780/0001-16
CONTRATADA


PARVI LOCADORA LTDA
CNPJ nº 08.228.146/0001-09
CONTRATADA

LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 02.743.288/0001-10
CONTRATADA


LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 06.997.469/0001-23
CONTRATADA





Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0050e287-c34f-41b3-82ec-58cad325bd1b

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 022/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, neste ato **representada por** Wilhelm Almeida Souza, CPF: 754.298.884-00, portador da cédula de identidade no 3650227- SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA , com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, CNPJ: 24.073.694/0001-55, Telefone: (81) 99173-4885. E-mail: wilhelm.almeida@nagem.com.br						
LOTE 1: CONCORRENCIA AMPLA 75%						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	66.855	21,55	R\$ 1.440.725,25



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://certificadigital.prefeitura.recife.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 0050e287-c34f-41b3-82ec-58cad325bd1b

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 02: CONCORRENCIA AMPLA 75%

LOTES	DESCRIÇÃO	CADUS	QTD	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A3	48436	RESMA	2.132	45,58	R\$97.176,56

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.15 15:12:26 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

WILHELM ALMEIDA
SOUZA:75429888400

Assinado de forma digital por
WILHELM ALMEIDA
SOUZA:75429888400
Dados: 2022.09.06 11:00:44 -03'00'

Wilhelm Almeida Souza
CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 17b0ce09-dc44-4fc6-ae00-2550be1cad2c

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 023/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato **representada por Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br						
LOTE 3: CONCORRENCIA RESERVADA 25%						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	22.285,00	24,87	R\$ 554.227,95



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.08.17 12:04:49 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

THAIS NATHALIE
MACENA VIANA DA
SILVA:40489946895

Assinado digitalmente por THAIS
NATHALIE MACENA VIANA DA
SILVA:40489946895
Data: 2022.08.17 11:52:05-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva
SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 025/2022****Processo Licitatório 011/2022****Pregão Eletrônico 010/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MAPData Tecnologia Informática e Comércio Ltda**, com sede na Av. Geraldo Gobbo, 278 - Boa vista - Americana/SP - CEP: 13477-410, CNPJ: 66.582.784/0001-11 neste ato **representada por Paulo Eduardo Onuchic**, CPF 092.764.978-03, portadora da cédula de identidade nº 07.101.399-4, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e Alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela instrução de serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, visando fornecimento de assinaturas de licenças de Software Autodesk (Lote 1) e treinamento especializados em BIM (Building Information Modeling), (Lote 2).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: **MAPData Tecnologia Informática e Comércio Ltda**, com sede na Av. Geraldo Gobbato, 278 - Boa vista - Americana/SP - CEP: 13477-410, CNPJ: 66.582.784/0001-11, Telefone: (19) 3475-4100
E-mail: governo@mapdata.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CADUS	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single user ELD 3-Year Subscription	198	unid	274	R\$ 39.515,00	R\$ 10.827.110,00
2	BIM Collaborate Pro –Single User CLOUD Commercial New 3-Year Subscription	198	unid	59	R\$ 11.693,00	R\$ 689.887,00
3	BIM Collaborate CLOUD Commercial New Single-user 3-Year Subscription	198	unid	1	R\$ 8.206,00	R\$8.206,00
4	Build – 550 CLOUD Commercial New Single user ELD 3-Year Subscription	198	unid	1	R\$ 6.763,00	R\$ 6.763,00
TOTAL						R\$ 11.531.966,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CADUS	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Pacote de Treinamentos EAD (Aulas Gravadas)	197	unid	111	R\$ 2.316,00	R\$ 257.076,00
6	Treinamentos on-line ao vivo -Autodesk Revit Edificações	197	unid	9	R\$ 12.500,00	R\$ 112.500,00
7	Treinamentos on-line ao vivo -Autodesk Revit Infraestrutura	197	unid	8	R\$ 6.511,00	R\$ 52.088,00
8	Treinamentos on-line ao vivo - Autodesk Navisworks	197	unid	5	R\$5.209,00	R\$ 26.045,00
9	Treinamentos on-line ao vivo - Autodesk Infraworks	197	unid	2	R\$ 7.813,00	R\$ 15.626,00
10	Treinamentos on-line ao vivo - Autodesk Civil 3D	197	unid	2	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00
11	Treinamentos on-line ao vivo - Soluções Autodesk em nuvem (Autodesk Docs Autodesk Collaborate Autodesk Build)	197	unid	3	R\$ 6.511,00	R\$ 19.533,00
12	Consultoria para Projeto Piloto BIM Presencial	274	Horas	215	R\$ 598,00	R\$ 128.570,00
13	Consultoria para Projeto Piloto BIM Remota	274	Horas	166	R\$ 381,00	R\$ 63.246,00
TOTAL						R\$ 699.684,00



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 19 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.08.19 16:49:17 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PAULO EDUARDO
ONUCHIC:09276497803

Assinado de forma digital por PAULO
EDUARDO ONUCHIC:09276497803
Dados: 2022.08.19 10:22:01 -03'00'

Paulo Eduardo Onuchic
MAPData Tecnologia Informática e Comércio Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
BB Nº 870.413
CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, Sr. **GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 4.837.595 SDS/PE e a Empresa **REWORÊDO & CIA LTDA**, com sede na Av. Duas Unas, S/N Galpão A-08 E A-09 - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP.: 52.120-200, CNPJ: 08.852.537/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE JOSÉ REWORÊDO DA SILVA**, CPF: 546.288.904-63, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLE**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada em fabricação de mobiliário sob medida, para confecção de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO**, incluindo a entrega, montagem e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos equipamentos durante o período de garantia, destinados a atender as Unidades Educacionais e Administrativa da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife. A licitação será em 1(um) lote com 33 (trinta e três) itens, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 048/2021-SEGRE – SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
 Gerência de Compras Almoarifado e Patrimônio - GCAP



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/yahdaDoc.seam> Código do documento: 8ea6d2f-24ac-4ea1-838a-629ed4901490

EMPRESA:

REVORÊDO & CIA LTDA

ENDEREÇO:

AV. DUAS UNAS, S/N GALPÃO A-08 E A-09 - SANTO ALEIXO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE - CEP.: 52.120-200

CNPJ

08.852.537/0001-91

FONE/EMAIL:

(81) 3481-5560

EMAIL:marcelo.comercial@dellaart.com.br.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO AÉREO COM 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	250	AURUS/ OFFICE	R\$230,00	57.500,00
2	ARMÁRIO AÉREO 01 PORTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	100	AURUS/ OFFICE	R\$140,00	14.000,00
3	ARMÁRIO SUSPENSO PARA BAIXO DE BALCÃO 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	100	AURUS/ OFFICE	R\$330,00	33.000,00
4	ARMÁRIO SUSPENSO PARA BAIXO DE BALCÃO 01 PORTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	50	AURUS/ OFFICE	R\$200,00	10.000,00
5	NICHO DE APOIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	150	AURUS/ OFFICE	R\$ 80,00	12.000,00
6	GAVETEIRO SUSPENSO PARA BAIXO PARA BALCÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	50	AURUS/ OFFICE	R\$300,00	15.000,00
7	GAVETÕES SUSPENSO BAIXO PARA BALCÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	30	AURUS/ OFFICE	R\$280,00	8.400,00
8	PRATELEIRA DE APOIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	200	AURUS/ OFFICE	R\$135,00	27.000,00
9	TORRE DE ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COM 04 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	250	AURUS/ OFFICE	R\$500,00	125.000,00
10	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	400	AURUS/ OFFICE	R\$825,00	330.000,00
11	ARMÁRIO ALTO COM 01 PORTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	150	AURUS/ OFFICE	R\$490,00	73.500,00
12	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	150	AURUS/ OFFICE	R\$490,00	73.500,00
13	ARMÁRIO BAIXO COM 01 PORTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	50	AURUS/ OFFICE	R\$280,00	14.000,00
14	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	250	AURUS/ OFFICE	R\$335,00	83.750,00
15	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	400	AURUS/ OFFICE	R\$600,00	240.000,00
16	ARMARIO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	40	AURUS/ OFFICE	R\$800,00	32.000,00
17	ARMARIO SEMI ABERTO COM 03 PRATELEIRAS E 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	100	AURUS/ OFFICE	R\$650,00	65.000,00
18	MESA DE RETA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	350	AURUS/ OFFICE	R\$690,00	241.500,00
19	MESA FORMATO L - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	60	AURUS/ OFFICE	R\$900,00	54.000,00
20	MESA DE REUNIAO RETANGULAR COM BASE EM ALUMINIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	120	AURUS/ OFFICE	R\$900,00	108.000,00
21	MESA MODULAR RETANGULAR COM RODIZIOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	700	AURUS/ OFFICE	R\$450,00	315.000,00
22	MESA MODULAR TRAPEZIO COM RODIZIOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	700	AURUS/ OFFICE	R\$430,00	301.000,00

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Gerência de Compras Almojarifado e Patrimônio - GCAP

Fls. 041
Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ea6d2f-24ac-4ea1-838a-629ed4901490

CONTINUAÇÃO LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	MESAS REBATÍVEIS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	700	AURUS/ OFFICE	R\$ 800,00	R\$ 560.000,00
24	MESAS REBATÍVEIS 45 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	350	AURUS/ OFFICE	R\$ 725,00	R\$ 253.750,00
25	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	50	AURUS/ OFFICE	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
26	MESA REDONDA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	80	AURUS/ OFFICE	R\$ 550,00	R\$ 44.000,00
27	MESA PARA REFEITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	120	AURUS/ OFFICE	R\$ 650,00	R\$ 78.000,00
28	BANCO PARA VESTIÁRIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	240	AURUS/ OFFICE	R\$ 300,00	R\$ 72.000,00
29	REVISTEIRO SEMI-CURVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	150	AURUS/ OFFICE	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00
30	NICHO PARA BRINQUEDOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	100	AURUS/ OFFICE	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
31	GAVETEIRO PARA PAPEIS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	100	AURUS/ OFFICE	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
32	ESTANTE COM 01 PORTA CORREDIÇA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	100	AURUS/ OFFICE	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
33	NICHO PARA COLCHONETES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO	28895	100	AURUS/ OFFICE	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 3.589.900,00
TOTAL DA ATA						R\$ 3.589.900,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Gerência de Compras Almozarilado e Patrimônio - GCAP

Fis. 042



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de Julho de 2021.


GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE


HENRIQUE JOSÉ REVORÊDO DA SILVA
REVORÊDO & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____
2. _____ CPF/MF nº _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 -- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

BB Nº 901.650

CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, Sra. **LÍGIA STOCHE BARBOSA**, brasileira, solteira, engenheira de materiais, inscrita no CPF: 317.354.198-77, portador da cédula de identidade nº 46316790 SSP/SP e a Empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Saa, Quadra 01, nº 995 - Brasília/DF - C.E.P.: 70.632-100, CNPJ: 01.590.728/0002-64 neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, CPF: 327.962.266-20 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2021**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 06 (seis) meses, para a aquisição de **APARELHOS DE TV**, em lote único, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 110/2021- SEPTI/SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2021.11.18 14:12:00
+03'00'

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Gerência de Compras Almoxxarifado e Patrimônio - GCAP

EMPRESA:		CNPJ					
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA		01.590.728/0002-64					
ENDEREÇO:		FONE/EMAIL:					
Saa, Quadra 01, nº 995 - Brasília/DF C.E.P.: 70.632-100		(61) 3046-9983/9987 - 3327-6666 - 3968-6565					
		EMA-L: licitacao@mmicrotecnica.com.br, anapaula@microtecnica.com.br					
LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TV SMART 55". RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 (UHD 4K); POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS): 20W; FREQUÊNCIA: MÍNIMA DE 60HZ; TENSÃO VOLTAGEM: 110V ~240V (BIVOLT); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET (RJ45), BLUETOOTH E WIFI INTEGRADOS.	48851	UNIDADE	2.690	TCL/ 55P715	3.775,41	R\$ 10.155.852,90
TOTAL LOTE 1						R\$ 10.155.852,90	
TOTAL GERAL DA ATA						R\$ 10.155.852,90	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06(seis) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 12 de Novembro de 2021.

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620
Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2021.11.18 14:12:28
+03'00'

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Gerência de Compras Almoarifado e Patrimônio - GCAP



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ffccecd6-09be-4d43-a869-dfa67908a1ff

Lígia Stocche Barbosa
LÍGIA STOCHE BARBOSA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ROBERTO MARCIO
NARDES

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES

MENDES:32796226620

MENDES:32796226620

Dados: 2021.11.18 14:12:39 -03'00'

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MFn.º _____
2.

ANA PAULA ROCHA
VASCONCELOS

Assinado de forma digital por ANA PAULA
ROCHA VASCONCELOS
9970755110040729429000139
Dados: 2021.11.18 14:12:37 -03'00'

 _____ CPF/MFn.º _____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - CPLCC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.000/0001-92, doravante denominado CONTRATANTE, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Secretário Dr. **JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 1523, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53.110-110, tel: (81) 3087.0384/3087.0352, CNPJ 00.323.090/0001-51, e-mail: soll@soll.eng.br, neste ato representada por **HEITOR BEZERRA DE BRITO**, CPF 034.164.024/72, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificadamente previstos nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 22.592/2007 e 31.089/2017, vinculado à Ata de Registro de Preços nº **217/2019**, referente ao **Processo Licitatório nº 017/2018** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2018 - CPLCC** e à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Contrato a **prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza**, com dedicação de mão de obra exclusiva, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório do CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Secretário solicitante, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

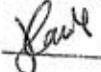
CLÁUSULA SEGUNDA – Constituem obrigações do **GESTOR DA ATA:**

- a) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

I

Cais do Apolo, 925 – 2º andar – sala 19 – Edifício Sede da Prefeitura do Recife – 50030-903 – Recife/PE.
Fone: (81) 3355-9248 – E-mail: cplcc.recife@gmail.com

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDEDEAJ/SS

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUINTA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

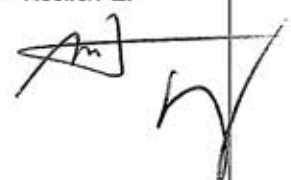
PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTA – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.



PARÁGRAFO SÉTIMA – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

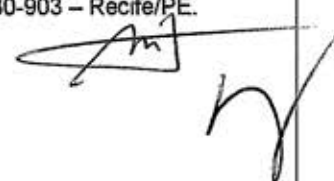
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha



participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA NONA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.



PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

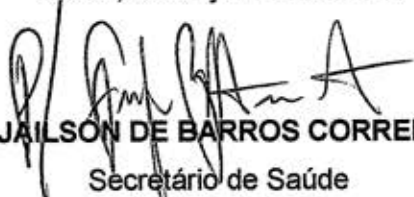
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município.

Recife, 06 de junho de 2019.


JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde


HEITOR BEZERRA DE BRITO
SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF n°. _____

2. _____

CPF/MF n°. _____

Lilian da Silva
CPF. 849.548.004-83



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2019 – ANEXO 1

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 217/2019, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico 016/2018 - CPLCC.

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	CAD
01	1	Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas semanais	542	R\$ 975,92	3.001,71	36.020,52	79
	2	Auxiliar de Serviços Gerais, Plantão Diurno 12 x 36	105	R\$ 975,92	5.867,55	70.410,60	516
	3	Auxiliar de Serviços Gerais, Plantão Noturno 12 x 36	72	R\$ 975,92	6.437,61	77.251,32	517
	4	Fiscal de Serviços Gerais, 44 horas semanais	50	R\$ 1.358,19	2.930,67	35.168,04	78
	5	Auxiliar de Lavanderia 44 horas semanais	14	R\$ 975,92	2.272,72	27.272,64	557
	6	Auxiliar de Lavanderia, Plantão Diurno 12 x 36.	4	R\$ 975,92	4.451,41	53.416,92	32
	7	Auxiliar de Lavanderia, Plantão Noturno 12x36.	15	R\$ 975,92	4.883,28	58.599,36	33
	8	Auxiliar de Conservação de Área Externa, Plantão Diurno 12x36	10	R\$ 975,92	4.495,66	53.947,92	573
	9	Auxiliar de Reposição 44 horas Semanais de segunda a sexta feira	226	R\$ 975,92	2.272,72	27.272,64	572
	10	Auxiliar de Reposição, Plantão Diurno 12x36.	28	R\$ 975,92	4.451,41	53.416,92	570
	11	Auxiliar de Reposição, Plantão Noturno 12x36	28	R\$ 975,92	4.883,28	58.599,36	571



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Paulo
DEFAJ/SS

[Signature]